



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVI — N.º 1

CAPITAL FEDERAL

SIXTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1953

DECRETO N.º 11.879, — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

Institue a Superintendência das Obras do Santo Antônio, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando das atribuições que lhe confere o item II, do § 1.º do artigo 23, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e na forma do estabelecido na Lei n.º 746, de 26 de novembro de 1952, decreta:

Art. 1.º Fica instituída, na Secretaria Geral de Viação e Obras diretamente subordinada ao Secretário Geral a Superintendência das Obras do Santo Antônio (SOST), com as seguintes atribuições:

a) estudar e dirigir os trabalhos de desmonte do Morro de Santo Antônio;

b) estudar e dirigir os trabalhos de urbanização das áreas conquistadas ao mar e das resultantes do desmonte;

c) estudar e dirigir os trabalhos complementares aos indicados nas alíneas a e b deste artigo, quer sejam de urbanização, quer de construção;

d) efetuar, mediante autorização legal, contratos de serviços, de obras, de aquisição de materiais de equipamentos e de aparelhamentos em geral;

e) efetuar mediante autorização legal, ajustes a título precário, para realização de obras ou serviços, executados sob o regime de tarefa;

f) exercer a fiscalização das obras ou serviços adjudicados;

g) efetuar aquisição de materiais, equipamentos e aparelhamentos em

geral necessários às obras do Santo Antônio.

Parágrafo único — As obras mencionadas nas alíneas a, b e c deste artigo poderão ser executadas por administração direta ou mediante adjudicações parciais de serviços ou obras.

Art. 2.º A Superintendência das Obras do Santo Antônio (SOST) será dirigida por um Superintendente, Engenheiro do Quadro Permanente da Prefeitura, designado pelo Prefeito.

Art. 3.º A Superintendência das Obras do Santo Antônio (SOST) se constituirá dos funcionários da Prefeitura requisitados pelo Superintendente e designados pelo Secretário Geral de Viação e Obras.

Art. 4.º Fica extinta a Comissão de Desmonte e Urbanização do Morro de Santo Antônio (CEDUST) insti-

tuida pelo Decreto n.º 9.763, de 23 de maio de 1949.

Art. 5.º Os servidores da Prefeitura em exercício na Comissão de Desmonte e Urbanização do Morro de Santo Antônio (CEDUST) ora extinta, ficarão à disposição da Superintendência das Obras do Santo Antônio (SOST) até ulterior deliberação do Secretário Geral de Viação e Obras.

Art. 6.º O material existente na Comissão de Desmonte e Urbanização do Morro de Santo Antônio (CEDUST), ora extinta, passará para a Superintendência das Obras do Santo Antônio (SOST).

Art. 7.º Fica revogado o Decreto n.º 9.763, de 23 de maio de 1949.

Art. 8.º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1952, 63.º da República.

DULCÍDIO ESPÍRITO SANTO CARDOSO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RAZÕES DE VETO

G. P. 5.423.

Em 31 de dezembro de 1952.

Excelentíssimo Senhor Doutor João Café Filho, Vice-Presidente da República e Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do § 3.º e para os fins do § 4.º do artigo 14 da Lei Orgânica, o autógrafo do Projeto n.º 948, de 1952, que amplia o quadro de Professores do Curso Primário Supletivo da Prefeitura e dá outras providências, Projeto esse que me foi enviado em 19 do corrente, tendo eu sancionado o artigo 1.º e vetado os parágrafos 1, 2 e 3 e o artigo 2.º, por julgar contrários aos interesses do Distrito Federal.

Os motivos do veto oposto aos parágrafos e artigos citados, são os seguintes:

As disposições vetadas, modificariam, se sancionadas, condições de um concurso cujas provas já foram concluídas.

Se injustas ocorreram, caberia à Administração verificar a procedência do que fosse alegado para salvaguardar o direito dos candidatos.

Modificar, porém, condições iniciais, constantes dos editais de convocação dos candidatos, não é norma que se ajuste à conveniência pública, nem à respeitabilidade dos atos do Poder Público, além de que poderia acarretar lesão de direito pela qual viesse a responder a Fazenda.

O Concurso foi homologado conforme se vê do Diário Oficial de 11 de dezembro de 1952, página 10.861, e o Projeto altera as condições de sua ins-

crição e realização e assim sua sanção viria ferir direito certo e incontestável dos concorrentes classificados, de acordo com as normas e instruções básicas do mesmo.

Por esses motivos vetei os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 1.º e o artigo 2.º, do Projeto de Lei n.º 948, de 1952, e submeto estas razões à superior decisão do Egregio Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço.

Dulcício Espírito Santo Cardoso, Prefeito do Distrito Federal.

Entregue ao Departamento de Imprensa Nacional, em 31-12-1952.

RAZÕES DE VETO

G.P. 5425

Em 31 de dezembro de 1952

Excelentíssimo Senhor Doutor João Café Filho,

Vice-Presidente da República e Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do § 3.º e para os fins do § 4.º do artigo 14 da Lei Orgânica, o autógrafo do Projeto de Lei n.º 821, de 1952, que dispõe sobre a nomeação e admissão de cargos para o exercício de funções e cargos públicos e dá outras providências, que me foi enviado em 19 do corrente a qual vetei totalmente.

As razões do veto são as seguintes:

a) A disposição contida no artigo 1.º, julgo inconstitucional, pois a

ATOS DO PREFEITO

Constituição Federal estabelece em seu artigo 184 que "os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, observados os requisitos que a lei estabelecer", e no artigo 185 determina que a primeira investidura seja precedida de inspeção de saúde, acrescentando que o funcionário será aposentado com vencimentos integrais quando se invalida por moléstia incurável, especificada em lei.

Antes, pois, de qualquer dos requisitos legais, previstos no artigo 184, a Constituição Federal também estabelece, como condição indispensável ao exercício do cargo público, o estado de higiene e validez, verificado em inspeção de saúde, e a seguinte e especificada no Estatuto do Funcionário Público do Distrito Federal (Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941), como moléstia incurável que incompatibiliza para o serviço público.

b) — O artigo 2.º modifica normas das leis existentes no tocante ao comércio nas feiras-livres, em seu parágrafo único prevê estacionamento de ambulantes, sem atender as condições do trânsito e do comércio local, e da mesma espécie do ambulante.

c) — O artigo 3.º altera disposições do Decreto n.º 4.618, de 2 de janeiro de 1934, que regulamenta as unidades atinentes ao uso de alto-falantes diretamente para via pública como meio de propaganda comercial, não distinguindo perímetros da cidade.

d) — O artigo 4.º legisla sobre assunto que escapa à alçada municipal, pois nenhum imposto da Prefeitura incide sobre mercadorias ou objetos manufaturados.

e) — Vetados os artigos anteriores não haverá como transformar em lei o artigo 5.º, que se integra no todo do Projeto.

Julgando, pois, da forma exposta, os dispositivos do Projeto, submeto as razões do veto à superior decisão do Egregio Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência as expressões de meu mais elevado apreço.

Dulcício Espírito Santo Cardoso, Prefeito do Distrito Federal.

Entregue ao Departamento de Imprensa Nacional em 31-12-52.

P. 3.144, de 31 de dezembro de 1952.

Resolve prover, por nomeação em comissão, nos termos do item I do artigo 13 combinado com o item I do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o cargo de Assistente do Prefeito, padrão "OC", com Dulcício Espírito Santo Cardoso.

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1952. — Dulcício Espírito Santo Cardoso.

Portarias de 30 de dezembro de 1952 N.º 765:

O Prefeito do Distrito Federal resolve designar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 11.879, de 31 de dezembro de 1952 para as funções de Superintendente das Obras do Santo Antônio (SOST), o Engenheiro padrão "O", Luiz Onofre Pinheiro Guedes, matrícula n.º 1.142.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Despachos no Gabinete do Prefeito.

Dia 30 de dezembro de 1952

Patronato das Crianças Pobres da Freguesia de São João Batista da Lagoa (6.024.634).

Sociedade Servas dos Pobres (número 6.017.543).

União Espírita Francisco de Assis (6.013.541).

João de Paula Franco (4.010.281).

Pia União de Santo Antônio da Igreja de Santo Sepulcro (4.003.685).

Associação Tutelar de Menores (número 1.068.583).

Capitão Veloso Silveira (Pap. número 12.404-G.P.).

União Americana de Medicina do Trabalho (G.P. 13.085).

Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose (G.P. 13.338).

Autorizo.

Na Secretaria de Administração.

Dia 10 de dezembro de 1952

Nelson de Azevedo Branco e outros (203.139-52) — Defiro, em face do parecer do Sr. Procurador Geral.

Ofício 2.657 da Cmara do Distrito Federal — requisitando João Marcello de Araújo — (G.P. 10.263) — Atenda-se.

Laudimí Trotta — (1031748-52) — Deferido em face e na forma do parecer do Procurador Geral.

DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1952

(*) Of. 808-DAF — Autorizo.

Folha de gratificação constante do ofício n.º 808-DAF.

Nome	Matrícula	Cr\$
Laura Dutra da Silva	38.881	1.548,00
Frida Amboss	48.851	516,00
Zilma Soares Marçal	45.172	774,00
Newton Amaury Ribeiro Cardoso	45.693	2.520,00
Manoel Palva	32.944	570,00
Maria Espírito Santo	17.295	774,00
Ogia Maria Thimmes	5.926	1.293,00
Abercio Pereira	57.758	2.520,00

(*) Omitido na publicação do Diário Oficial — Seção II do dia 31-12-52.

(*) Dia 1 de dezembro de 1952.

(*) Of. 784-DAF — Autorizo.

Folha de gratificação constante do ofício n.º 784-DAF.

Nome	Matrícula	Cr\$
Laura Dutra da Silva	38.881	1.540,00
Frida Amboss	48.851	516,00
Zilma Soares Marçal	45.172	774,00
Newton Amaury Ribeiro Cardoso	45.693	2.520,00
Manoel Palva	32.944	570,00
Maria Espírito Santo	17.295	774,00
Ogia Maria Thimmes	5.926	1.293,00
Abercio Pereira	57.758	2.520,00

(*) Omitido na publicação do Diário Oficial — Seção II do dia 31-12-52.

(*) Folha de gratificação a que se refere o Ofício n.º 627 do DAF.

Nome	Matrícula	Cr\$
Dario de Araujo Lins	56.021	2.520,00
Mario Marques Tourinho	38.893	3.528,00
Francisca Sales de Figueiredo	39.124	651,00
João Ferreira Chote	38.925	442,40
José Nunes da Costa	39.355	2.520,00
Darilecio Pacheco	56.405	474,00
Maria da Glória Toledo Rodrigues	38.796	651,00
Corina Fagundes	32.608	498,80
Moacyr Vecchi Alvarenga	45.498	3.024,00
Nathalio da Silva	49.318	474,00
Franklin Borges Veras	12.399	3.528,00

(*) Omitido na publicação do dia 31-12-52.

(*) Folha de gratificação constante do ofício n.º 790 do Departamento de Assistência ao Servidor.

Nome	Matrícula	Cr\$
Dario de Araujo Lins	56.021	2.520,00
Francisca Sales de Figueiredo	39.124	516,00
João Ferreira Chote	38.925	426,60
José Nunes da Costa	39.355	2.520,00
Darilecio Pacheco	56.405	474,00
Maria da Glória Toledo Rodrigues	38.796	103,20
Moacyr Vecchi Alvarenga	45.498	2.520,00
Nathalio da Silva	49.318	474,00
Franklin Borges Veras	12.399	504,00

(*) Omitido na publicação de 31-12-52.

(*) Folha de gratificação constante do ofício n.º 787 do Departamento de Assistência ao Servidor.

Nome	Matrícula	Cr\$
Dario de Araujo Lins	56.021	4.099,20
Mario Marques Tourinho	38.893	3.528,00
João Ferreira Chote	38.925	800,20
José Nunes da Costa	39.355	2.520,00
Darilecio Pacheco	56.405	474,00
Maria da Glória Toledo Rodrigues	38.796	651,00
Corina Fagundes	32.608	516,00
Moacyr Vecchi Alvarenga	45.498	3.024,00
Nathalio da Silva	49.318	474,00
Franklin Borges Veras	12.399	3.528,00

(*) Omitido na publicação de 31-12-52.

EXPEDIENTE DO SR. PREFEITO

Expediente de 30 de Dezembro de 1952

Ofício 135-DEA (3.007.430-52); Ofício 603-DPA (3.006.710-52). — Autorizo.

Ofício 602-DPA (3.006.709-52). — Aprovo e autorizo.

Ofício 521-DPA (3.005.763-52). — De acordo.

Geraldo Gonçalves Contreira (3.308.729-52). — De acordo.

NA SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Em, 24 de Dezembro de 1952

N.º 7.000.560-52 — Departamento de Águas e Esgotos. — Autorizo.

N.º 7.623.940-52 — Departamento de Obras "GDO". — Aprovo e autorizo.

N.º 7.624.259-52 — Departamento de Obras. — Aprovo e autorizo.

N.º 7.520.506-52 — Departamento de Edificações. — Autorizo.

N.º 7.212.749-52 — Departamento de Concessões. — Autorizo.

N.º 7.800.167-52 — Departamento de Urbanismo. — Autorizo.

N.º 7.623.252-50 — Bernardino Hache Y Vela e outro (Espólio). — Autorizo.

N.º 7.316.282-52 — Companhia Metalúrgica Barbará. — Autorizo, em face do artigo 38, letra b, do Decreto-Lei n.º 2.208, de 20-5-40.

N.º 7.719.947-51 — Eugênio Beltrame e outro. — Autorizo.

N.º 7.626.737-52 — Serviço de Asfalto. — Autorizo.

N.º 7.212.464-52 — Departamento de Concessões. — Autorizo.

N.º 7.704.100-52 — Departamento de Limpeza Urbana. — Autorizo.

N.º 7.324.286-52 — Departamento de Águas e Esgotos. — Autorizo.

N.º 7.080.163-52 — Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade. — Autorizo.

Em, 27 de Dezembro de 1952

Processos:

N.º 7.322.235-52 — Departamento de Águas e Esgotos. — Aprovo e autorizo.

N.º 7.322.236-52 — Departamento de Águas e Esgotos. — Aprovo e autorizo.

N.º 7.605.033-52 — Nono Distrito de Obras. — Aprovo e autorizo.

N.º 7.626.337-52 — Departamento de Obras — GDO. — Dispensar a concorrência pública e autorizo, na forma do parecer.

Em, 29 de Dezembro de 1952

N.º 7.213.179-52 — Departamento de Concessões. — Autorizo.

N.º 7.609.293-52 — 10.º Distrito de Obras. — Autorizo, aprovando a minuta com exclusão dos três logradouros citados no parecer.

Papeleta 2.973-52 — Câmara do Distrito Federal. — Dispensar a concorrência pública e aprovo a administrativa realizada.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Processos:

N.º 6.022.249-52 — Ofício 3.178-52 — Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Autorizo, em face e no termos do parecer.

Dia 20 de Dezembro de 1952

Ofícios:

N.º 4.010.484-52 — 484-52 — Do Departamento da Renda Imobiliária. — Autorizo.

N.º 4.010.492-52 — 486-52. — Idem.

N.º 4.010.485-52 — 1.104-52 — Do Departamento da Renda de Licenças. — Idem.

N.º 4.444.110-52 — 473-52 — Do Departamento do Patrimônio. — Idem.

N.º 4.444.106-52 — 472-52 — Idem.

N.º 4.120.105-52 — 50-52 — Do Serviço Mecanográfico da SGF. — Idem.

N.º 4.803.607-52 — 78-52 — Do D. A. — Departamento do Tesouro. — Idem.

N.º 4.823.608-52 — 61-52 — Do D. A. — Departamento do Tesouro. — Idem.

N.º 4.803.609-52 — 41-52 — Do D. A. — Departamento do Tesouro. — Idem.

Processos:

N.º 4.008.475-52 — Telesparker do Brasil. — Autorizo.

N.º 4.930.609-52 — Ofício 36-52, do Departamento da Renda Mercantil. — Autorizo.

N.º 4.008.941-52 — Federação dos Ranchos Cariocas. — Indeferido em face das informações.

N.º 4.318.730-51 — Rio-Auto Peças Ltda. — Cumpra-se.

N.º 4.435.557-52 — Carlos Roberto Hohl. — Deferido.

Na Secretaria Geral do Interior e Segurança:

Dia 29 de Dezembro de 1952

N.º 5.001.097-52 — Ofício 508-52-DTC — Referente ao Concurso das músicas de Carnaval. — Autorizo.

63.156 — 890 — Nelson Mala de Araújo — Trabalhador — Ref. "D" — 35 dias — Artigo 154 — De 18 de dezembro de 1952 a 19 de janeiro de 1953.

64.675 — 8.933 — Sebastião Luís da Cunha — Trabalhador — Ref. "E" — 16 dias — Artigo 154 — De 24 de dezembro de 1952 a 8 de janeiro de 1953.

64.865 — 3.901 — Antônio da Silva — Trabalhador — Ref. "D" — 19 dias — Artigo 153 — De 17 de dezembro de 1952 a 4 de janeiro de 1953.

64.975 — 5.932 — Manoel de Jesus Bizarria — Trabalhador — Ref. "E" — 9 dias — Artigo 153 — De 23 a 31 de dezembro de 1952.

69.350 — 2.931 — Tufi Aded — Trabalhador — Ref. "E" — 12 dias — Artigo 153 — De 25 de dezembro de 1952 a 5 de janeiro de 1953.

70.633 — 5.850 — Petrozzi Medeiros Carreiro — Trabalhador — Referência "D" — 10 dias — Artigo 154 — De 27 de dezembro de 1952 a 5 de janeiro de 1953.

71.202 — 6.935 — Nilton Faria — Trabalhador — Ref. "E" — 32 dias — Artigo 153 — De 5 de dezembro de 1952 a 5 de janeiro de 1953.

71.313 — 3.852 — José Felipe Santiago — Trabalhador — Ref. "D" — 10 dias — Artigo 153 — De 26 de dezembro de 1952 a 4 de janeiro de 1953.

72.624 — 3.704 — Adelino Ferreira dos Reis — Atendente — Classe "E" — 31 dias — Artigo 153 — De 6 de dezembro de 1952 a 5 de janeiro de 1953.

74.012 — 1.131 — Moacir Macedo Moreira — Trabalhador — Ref. "B" — 30 dias — Artigo 153 — De 18 de dezembro de 1952 a 18 de janeiro de 1953.

Prorrogações

1.520 — 1.292 — Carolina Pereira Tristão — Enf. cl. G — 29 dias, artigo 156, de 28-12-52 a 25-1-53.

2.631 — Decleciano Gomes Frezza — Mec. Veic. Automóvel classe II — 14 dias, art. 153, digo 160, de 1-12 de 1952 a 13-1-53.

8.741 — 8.352 — Elza Rodrigues Teixeira — Prof. C. Primário, padrão J — 89 dias, art. 153, de 12-12-52 a 10-3-53.

9.489 — 2.854 — Antônio Lima Senra — Trab. padrão D — 129 dias — art. 156, de 3-12-52 a 31-5-53.

11.885 — 4.661 — Jurema Abreu Lima — Enfermeiro cl. G — 23 dias — art. 153, de 29-12-52 a 20-1-53.

12.090 — 8.937 — José Xavier Pauleira — Artífice, ref. H — 14 dias, art. 153, de 28-12-52 a 10-1-53.

15.374 — 1.851 — Augusto Lopes — Trabalhador padrão 13 — 2 dias, art. 153, de 18-12-52 a 19-12-52.

15.722 — 6.040 — Rodoval Apolinário Pontes — Guarda, cl. F — 2.º digo, 4 dias, art. 153, de 12-12-52 a 15-12 de 1952.

16.280 — 8.930 — Raul Vaz Tosta — Trab. padrão D — 40 dias, art. 153, de 29-12-52 a 6-2-53.

16.259 — 8.930 — Valdemar de Andrade — Trabalhador padrão G — 31 dias, art. 153, de 24-12-52 a 23-1-53.

18.779 — 8.930 — Artur Ribeiro dos Santos — Carroceiro, padrão F — 9 dias, art. 153, de 28-12-52 a 3-1-53.

18.879 — 8.931 — João José de Oliveira — Trab. padrão F — 28 dias, art. 153, de 29-12-52 a 25-1-53.

18.814 — 2.126 — Nair Santana Santos — Serv. cl. F — 8 dias, artigo 153, de 28-12-52 a 4-1-53.

18.903 — 6.935 — João Alves Correia — Trabalhador padrão F — 10 dias, art. 153, de 29-12-52 a 7-1-53.

19.608 — 5.970 — Odevaldo Pereira — Trabalhador cl. F — 29 dias, artigo 153, de 23-12-52 a 21-1-53.

21.683 — 5.261 — Nômio Carneiro Pinheiro — Trabalhador — 33 dias, artigo 153, de 23-12-52 a 21-1-53.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 31-12-1952

IBM World Trade Corporation — Proc. 1.053.339-52. — Autorizo.

Serviço de Correspondência

DESPACHO DO CHEFE

Dia 29-12-1952

Danilo Guarino — Processo número 1.054.247-52.

— Compareça para selar o requerimento.

RETIFICAÇÕES

"Diário Oficial" — Seção II — de 31 de dezembro de 1952.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Relação que acompanha o Decreto de número 11.873, de 30 de dezembro de 1952.

Onde se lê —

Processo n.º 1.052.539-52.

Leia-se —

Processo n.º 1.052.559-52.

Onde se lê —

Nerval Soares Pereira.

Leia-se —

Merval Soares Pereira.

ATOS DO PREFEITO

Portarias de 30 de dezembro de 1952

N.º 764:

Onde se lê —

... resolve dispensar os senhores...

Leia-se —

... resolve dispensar, a pedido, os senhores...

Serviço de Biometria Médica

EXAMES REALIZADOS EM 29 DE DEZEMBRO DE 1952

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Licenças iniciais

Matr. Núcleo

11.364 — 3.933 — Manoel Joaquim de Sousa — Trabalhador — Padrão "E" — 11 dias — Artigo 254 — De 24 de dezembro de 1952 a 3 de janeiro de 1953.

16.580 — 1.294 — Maria Augusta Barroso Barreto Pinto — Oficial Administrativo — classe "M" — 21 dias — Artigo 153 — De 26 de dezembro de 1952 a 15 de janeiro de 1953.

22.765 — 7.660 — Manoel Luis Ferreira — Trabalhador — Padrão "G" — 26 dias — Artigo 153 — De 23 de dezembro de 1952 a 17 de janeiro de 1953.

29.676 — 7.693 — Isolina Luís da Silva — Trabalhador — Padrão "E" — 18 dias — Artigo 160 — De 12 a 30 de dezembro de 1952.

36.261 — 9.662 — Antonieta Loretta Rangel — Atendente — Ref. "E" — 38 dias — Artigo 153 — De 14 de dezembro de 1952 a 20 de janeiro de 1953.

37.603 — 2.854 — Augusto Silva — Artífice — Ref. "E" — 13 dias — Artigo 153 — De 23 de dezembro de 1952 a 3 de janeiro de 1953.

44.108 — 3.933 — Francisco Rodrigues da Fonseca — Trabalhador —

Ref. "E" — 13 dias — Artigo 153 — De 26 de dezembro de 1952 a 7 de janeiro de 1953.

44.526 — 932 — Augusto Justino Filho — Trabalhador — Ref. "E" — 18 dias — Artigo 153 — De 22 de dezembro de 1952 a 8 de janeiro de 1953.

45.779 — 1.858 — Zilton Sérgio Cardim — Topógrafo — Classe "L" — 27 dias — Artigo 153 — De 23 de dezembro de 1952 a 18 de janeiro de 1953.

46.000 — 5.704 — Hilda Magalhães Alonso — Oficial Administrativo — Classe "J" — 90 dias — Artigo 159 — De 18 de dezembro de 1952 a 17 de março de 1953.

49.641 — 662 — Dorvalina Bastos — Trabalhador — Ref. "D" — 90 dias — Artigo 159 — De 25 de dezembro de 1952 a 24 de março de 1953.

50.458 — 6.935 — Sebastião Rufino — Trabalhador — Ref. "E" — 60 dias — Artigo 153 — De 20 de dezembro de 1952 a 17 de fevereiro de 1953.

51.598 — 5.851 — Raul de Oliveira — Trabalhador — Ref. "D" — 13 dias — Artigo 153 — De 22 de dezembro de 1952 a 3 de janeiro de 1953.

53.549 — 890 — Manoel Florêncio Feljó — Artífice — Ref. "F" — 40 dias — Artigo 153 — De 1 de dezembro de 1952 a 9 de janeiro de 1953.

54.247 — 4.950 — Miguel Nunes da Silva — Trabalhador — Ref. "D" — 14 dias — Artigo 153 — De 25 de dezembro de 1952 a 8 de janeiro de 1953.

56.513 — 5.042 — Mário Alves da Silva — Guarda — Classe "G" — 17 dias — Artigo 154 — De 23 de dezembro de 1952 a 8 de janeiro de 1953.

56.810 — 3.933 — Osvaldo de Carvalho — Trabalhador — Ref. "E" — 19 dias — Artigo 154 — De 25 de dezembro de 1952 a 12 de janeiro de 1953.

58.975 — 15.691 — Antônio Virgílio da Silva — Trabalhador — Referência "E" — 15 dias — Artigo 154 — De 24 de dezembro de 1952 a 7 de janeiro de 1953.

58.925 — 7.702 — Benedito Martins d'Oliveira — Enfermeiro — Classe "H" — interino — 20 dias — Artigo 153 — De 26 de dezembro de 1952 a 14 de janeiro de 1953.

58.407 — 3.933 — Néison Teixeira — Trabalhador — Ref. "E" — 21 dias — Artigo 153 — De 23 de dezembro de 1952 a 13 de janeiro de 1953.

58.668 — 6.933 — Luís Gonzaga do Nascimento Filho — Trabalhador — Ref. "E" — 10 dias — Artigo 153 — De 22 de dezembro de 1952 a 31 de dezembro de 1952.

58.793 — 8.952 — Manoel Gonçalves — Trabalhador — Ref. "D" — 9 dias — Artigo 153 — De 23 a 31 de dezembro de 1952.

60.394 — 5.190 — Moacir da Silva — Trabalhador — Ref. "D" — 19 dias — Artigo 153 — De 26 de dezembro de 1952 a 13 de janeiro de 1953.

62.956 — 931 — Cecílio José Correia — Trabalhador — Ref. "E" — 18 dias — Artigo 153 — De 24 de dezembro de 1952 a 10 de janeiro de 1953.

- 21.848 — 7.368 — Maurício Costa Filho — Trabalhador ref. G — 15 dias, art. 153, de 27-12-52 a 10-1-53.
- 22.237 — 7.355 — Margarida Rita da Silva — Trab. padrão 14 — 81 dias, art. 153, de 25-12-52 a 15-3-53.
- 22.339 — 7.931 — Jaime Gago — Trabalhador, ref. F — 15 dias, artigo 153, de 23-12-52 a 11-1-53.
- 22.376 — 7.931 — Manuel da Silveira Dutra — Trabalhador padrão G — 9 dias, art. 153, de 23-12-52 a 31-1-53.
- 22.394 — 8.024 — Pedro Freitas Barbosa Lima — Fiscal, cl. H — 31 dias, art. 156, de 21-12-52 a 20-1-53.
- 24.986 — 9.963 — João Alves Pereira — Foguista, cl. F — 143, dias, art. 156, de 24-12-52 a 15-5-53.
- 25.161 — 9.692 — José Raimundo dos Santos — Trabalhador padrão E — 21 dias, art. 153, de 21-12-52 a 10-1 de 1953.
- 26.292 — 853 — Francisco Antônio da Silva — Artífice classe H — 52 dias, art. 153, de 11-12-52 a 31-1-53.
- 29.672 — 690 — Amália Amorim de Almeida — Trabalhador padrão C — 90 dias, art. 153, de 22-12-52 a 21-3 de 1953.
- 30.897 — 7.909 — Leonor Ilhobre Belo — Vigia, padrão G — 62 dias, art. 153, de 25-12-52 a 24-2-53.
- 31.715 — 8.930 — Carlos Vicente Valim — Trabalhador padrão D — 180 dias, art. 156, de 26-12-52 a 23-6-53.
- 34.165 — 5.339 — Maria Teresa Mendes Tôres — Prof. C. Primário, J — 26 dias, art. 153, de 27-11-52 a 22-12-52.
- 35.412 — Manuel Diniz — Trabalhador — 34 dias, art. 156, de 16-12 de 1952 a 18-1-53.
- 37.742 — 661 — Esmeraldina Martins de Sousa — Trabalhador referência D — 17 dias, art. 153, de 21-12 de 1952 a 6-1-53.
- 37.781 — Josefina Vitória Martins — Enfermeira, cl. H — 29 dias, artigo 153, de 21-12-52 a 18-1-53.
- 39.647 — 850 — Argemiro Camilo — Trabalhador ref. E — 12 dias, artigo 153, de 28-12-52 a 8-1-53.
- 43.216 — José Nunes de Oliveira — Trabalhador padrão E — 6 dias, art. 154, de 27-12-52 a 1-1-53.
- 44.752 — 690 — Antônio Pereira Sobrinho — Trabalhador ref. D — 22 dias, art. 153, de 22-12-52 a 12-1-53.
- 45.054 — 4.143 — Osvaldo Augusto das Chagas — Trab. ref. D — 10 dias, art. 153, de 27-12-52 a 5-1-53.
- 45.271 — 7.664 — Edite de Sá — Atendente, ref. E — 18 dias, artigo 153, de 26-12-52 a 10-1-53.
- 45.336 — 7.661 — Marci Marins Gomes — Servente, ref. C — 20 dias, art. 153, de 27-12-52 a 15-1-53.
- 45.874 — 850 — Alziro de Sousa Rosa — Trabalhador ref. II — 83 dias, art. 153, de 28-12-52 a 20-3-53.
- 45.218 — 6.020 — Ernani Coelho — Trabalhador ref. D — 25 dias, artigo 153, de 25-12-52 a 18-1-53.
- 46.996 — 1.110 — Dilma Pescadinha Escobar — Escriturário classe G — 22 dias, art. 153, de 13-12-52 a 3-1-53.
- 47.265 — 5.965 — Francisco Coutinho — Motorista, classe G — 11 dias, art. 153, de 28 de dezembro de 1952 a 7 de janeiro de 1953.
- 47.283 — 3.950 — Nicomedio José Machado — Artífice, ref. E — 42 dias, art. 153, de 26 de dezembro de 1952 a 5 de fevereiro de 1953.
- 48.004 — 8.552 — Augusto de Azevedo Pereira — Artífice, classe G — 29 dias, art. 153, de 26 de dezembro de 1952 a 26 de janeiro de 1953.
- 48.182 — 2.951 — Veldemar Correia Gama — Artífice, classe G — 70 dias, art. 153, de 19 de dezembro de 1952 a 26 de fevereiro de 1953.
- 49.958 — 890 — Manuel Mala do Nascimento — Trabalhador, ref. E — 7 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1952 a 31 de dezembro de 1952.
- 50.275 — 181 — Nair de Oliveira Lopes — Trabalhador, ref. D — 2 dias, art. 153, de 26 de dezembro de 1952 a 27 de março de 1953.
- 50.572 — 3.931 — Flávio Ferraz — Trabalhador, ref. C — 120 dias, do artigo 156, de 17 de dezembro de 1952 a 15 de abril de 1953.
- 51.052 — 2.957 — Antônio Evaristo — Trabalhador, padrão E — 62 dias, art. 153, de 19 de dezembro de 1952 a 18 de fevereiro de 1953.
- 51.497 — 2.930 — José Fernandes Pestana — Trabalhador padrão E — 50 dias, art. 153, de 28 de dezembro de 1952 a 26 de janeiro de 1953.
- 51.612 — 3.852 — Alcino Lúcio Rodrigues — Trabalhador, padrão E — 60 dias, art. 153, de 20 de dezembro de 1952 a 17 de fevereiro de 1953.
- 53.131 — 2.930 — Adílio José de Oliveira — Trabalhador, ref. E — 19 dias, art. 153, de 23 de dezembro de 1952 a 10 de janeiro de 1953.
- 54.333 — 2.958 — Hennieth Moir Grahame — Oficial Administrativo — 21 dias, art. 153, de 24 de dezembro de 1952 a 13 de janeiro de 1953.
- 54.749 — 3.951 — Francisco Inácio Teixeira — Trabalhador, padrão D — 15 dias, art. 153, de 29 de dezembro de 1952 a 12 de janeiro de 1953.
- 57.048 — 7.935 — Porcino Pires da Luz — Trabalhador, ref. E — 12 dias, art. 153, de 19 de dezembro de 1952 a 30 de dezembro de 1952.
- 57.374 — 8.950 — Luis Ferreira Filho — Trabalhador, ref. D — 18 dias, art. 153, de 21 de dezembro de 1952 a 7 de janeiro de 1953.
- 57.969 — 5.932 — Luis dos Santos — Trabalhador, ref. E — 22 dias, artigo 154, de 25 de dezembro de 1952 a 15 de janeiro de 1953.
- 58.181 — 8.043 — José Moreira da Silva — Guarda classe G — 3 dias, art. 154, de 18 de dezembro de 1952 a 20 de dezembro de 1952.
- 58.713 — 5.932 — Trindes Diamantino da Costa — Trabalhador, referência E — 14 dias, art. 153, de 28 de dezembro de 1952 a 10 de janeiro de 1953.
- 59.262 — 7.660 — Anita de Araújo — Trabalhador — 180 dias, art. 156, de 13 de dezembro de 1952 a 10 de junho de 1953.
- 59.691 — 5.952 — Sebastião Antônio Júnior — Trabalhador, ref. D — 17 dias, art. 153, de 21 de dezembro de 1952 a 6 de janeiro de 1953.
- 60.184 — 6.150 — Lourival Moraes — Trabalhador, ref. D — 11 dias, art. 153, de 28 de dezembro de 1952 a 7 de janeiro de 1953.
- 61.579 — 4.143 — Claudionor de Carvalho Coelho — Trabalhador, referência D — 6 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1952 a 30 de dezembro de 1952.
- 62.536 — 1.102 — Luis Amaral Barros — Trabalhador — 8 dias, art. 153, de 24 de dezembro de 1952 a 31 de dezembro de 1952.
- 63.207 — 2.931 — Sebastião José Martins — Trabalhador referência E — 14 dias, art. 153, de 27 de dezembro de 1952 a 9 de janeiro de 1953.
- 63.421 — 4.851 — Benedito Mário da Silva — Trabalhador, referência D — 2 dias, art. 153, de 13 de dezembro de 1952 a 19 de dezembro de 1952.
- 64.105 — 3.951 — Joaquim Custódio da Silva — Trabalhador, referência D — 4 dias, artigo 153, de 26 de dezembro de 1952 a 29 de dezembro de 1952.
- 64.649 — 5.044 — Antônio Crispim — Guarda, cl. F — 60 dias, art. 153, de 21 de dezembro de 1952 a 22 de fevereiro de 1953.
- 64.659 — 7.932 — Donário Silva — Trabalhador, ref. E — 5 dias, artigo 153, de 26 de dezembro de 1952 a 30 de dezembro de 1952.
- 64.792 — 8.930 — José Carlos de Oliveira — Trabalhador, referência E — 21 dias, artigo 153, de 23 de dezembro de 1952 a 12 de janeiro de 1953.
- 59.960 — 1.901 — Jaci Valério Franco — Trabalhador, referência D — 2 dias, artigo 153, de 26 de dezembro de 1952 a 26 de dezembro de 1952.
- 68.430 — 1.180 — Laurinda Batista de Sousa — Trabalhador, referência D — 31 dias, artigo 153, de 26 de dezembro de 1952 a 17 de janeiro de 1953.
- 71.435 — 7.850 — José dos Santos Rodrigues Filho — Trabalhador, referência D — 11 dias, artigo 153, de 28 de dezembro de 1952 a 7 de janeiro de 1953.
- 223.875 — Fed. Jorge Brenil — Artífice — 180 dias, artigo 168, de 24 de dezembro de 1952 a 21 de junho de 1953.

Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem

Licenças

Antônio Ferreira Sobrinho.
Antônio de Melo.
Evilázio Silva.
Francisco Laino.
Geraldo Quirino Correia.
Jorge da Silva Júnior.
Leonio Pereira dos Santos.
Oscar Pereira da Costa.
Sebastião Antônio do Nascimento.

INDEFERIMENTOS

58.976 — 3.910 — Antônio Fernandes de Araújo — Trabalhador, ref. D — Indeferido, à vista do laudo médico.

ALTAS

2.881 — Deocleciano Gomes Fogaça — Mec. de Veículo, classe H.
11.674 — 4.930 — João Antônio do Nascimento — Trabalhador, pd. G.
15.374 — 1.851 — Augusto Lopes — Trabalhador, pd. 13.
15.722 — 6.040 — Rodoval Apolinário Pontes — Guarda, classe F.
18.457 — 8.933 — Manuel Alves de Lima — Trabalhador, pd. E.
19.547 — 6.661 — Ezequiel dos Santos Silva — Trabalhador, pd. E.
24.569 — 3.333 — Léa Quartim Pinto — Professor de Curso Primário, padrão J.
29.676 — 7.693 — Isolina Luís da Silva — Trabalhador, pd. E.
30.219 — 9.261 — Irma Baia Nunes Pires — Professor E. Téc., pd. K.
31.372 — 2.160 — Izidro Augusto da Silva — Servente, classe F.
34.165 — 5.339 — Maria Thereza Mendes Tôres — Professor de Curso Primário, J.
36.179 — 8.952 — Mário de Araújo Jordão — Trabalhador, ref. E.
36.389 — 6.933 — Alberto Araújo da Silva — Trabalhador, ref. E.
36.889 — 9.261 — Nylina Freire de Magalhães — Professor de E. Técnica.
37.120 — 932 — Lofrízio Cardoso — Trabalhador, ref. E.
39.069 — 2.126 — Arthur Cássio Sampaio — Artífice, ref. F.
43.004 — 6.933 — Alberto Pereira da Costa — Artífice, ref. F.
43.216 — José Nunes de Oliveira — Trabalhador, pd. E.
46.464 — 2.047 — Pedro Frederico Soares — Guarda, classe G.
48.729 — Antenor Maximiano de Oliveira — Guarda, classe F.
51.458 — 7.935 — Jovino de Freitas — Trabalhador, ref. E.
51.554 — 890 — Nilo Paschoal — Trabalhador, ref. D.
51.619 — 9.851 — Adair Teixeira Leite — Artífice, ref. E.
53.853 — 8.850 — Zorides Barbosa — Trabalhador, ref. D.
56.081 — 9.338 — Sílvia de Araújo Braga — Professor Primário, pd. J.
57.824 — 5.932 — Horácio Pereira Ramos — Trabalhador, ref. E.
58.181 — 8.043 — José Moreira da Silva — Guarda, classe G.
58.343 — 5.939 — Gerson Suzano — Trabalhador, ref. E.
58.679 — 4.931 — Miguel Alves Teixeira — Trabalhador, ref. E.
62.161 — 9.338 — Yedda Decembrino — Professora do Curso Primário.
63.421 — 4.851 — Benedito Mário da Silva — Trabalhador, ref. D.
64.105 — 3.951 — Joaquim Custódio da Silva — Trabalhador, ref. D.

68.258 — 7.909 — Wilson Ferreira — Trabalhador, ref. D.
69.229 — 7.931 — Domingos da Silva — Trabalhador, ref. E.
70.614 — 1.422 — José Mathias da Silva — Trabalhador, ref. D.
71.519 — 7.935 — Perciliano Teixeira de Melo — Trabalhador, ref. E.
72.220 — 4.851 — Natalino Inácio de Sousa — Marrocho, contratado.
72.307 — 6.651 — Nilo Brancocilla — Trabalhador, ref. D.

Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem

LICENÇAS

Alípio Rodrigues dos Santos Filho.
Alaide José Maria.
Benedito Norberto da Silva.
Benjamin da Cunha Braga.
Edmundo Custódio Machado.
João Damasceno Fontes.
João José de Barros.
João José dos Reis.
João Moreira Gomes.
José Barcelos Ferreira.
José Desterro Braz.
José Joaquim de Brito.
Manuel Ferreira.
Norival de Oliveira.
Sebastião da Silva.

ADMISSÃO

Acácio Jorge da Rocha.
Retificações a serem feitas, por ter sido com incorreções nos Diários Oficiais abaixo:
Diário Oficial, de 11 de dezembro de 1952 — Lista n. 580
45.336 — 7.661 — Marcy Marins Gomes — Servente, ref. C — 22 dias, artigo 153, de 5 de dezembro de 1952 a 26 de dezembro de 1952.
Diário Oficial, de 24 de dezembro de 1952 — Lista n. 592
22.040 — 7.850 — José Luis de Medeiros — Artífice, classe H — 11 dias, artigo 153, de 17 de dezembro de 1952 a 27 de dezembro de 1952.
65.143 — 7.932 — Manuel de Oliveira — Trabalhador, ref. E — 19 dias, artigo 153, de 13 de dezembro de 1952 a 31 de dezembro de 1952.
69.330 — 8.936 — Orlando Narciso Gonçalves — Trabalhador, ref. C — 12 dias, artigo 153, de 17 de dezembro de 1952 a 28 de dezembro de 1952.
14.788 — 5.939 — Manuel Lopes do Amaral — Trabalhador, ref. E — 80 dias, artigo 153, de 16 de dezembro de 1952 a 5 de março de 1953.
54.678 — 953 — Virgílio Firmão — Trabalhador, pd. D — 23 dias, artigo 153, de 16 de dezembro de 1952 a 7 de janeiro de 1953.
55.797 — 660 — Belizário Soares — Trabalhador, ref. D — 12 dias, artigo 153, de 20 de dezembro de 1952 a 31 de dezembro de 1952.
71.539 — 7.850 — Jorge Macário do Nascimento — Trabalhador, ref. D — 12 dias, artigo 153, de 16 de dezembro de 1952 a 27 de dezembro de 1952.
49.377 — 9.692 — Francisca Augusta Pinta — Trabalhador, ref. D — 8 dias, artigo 153, de 10 de dezembro de 1952 a 17 de dezembro de 1952.
57.919 — 4.934 — Esmeralda Gomes da Silva — Trabalhador, ref. E — 17 dias, artigo 153, de 10 de dezembro de 1952 a 28 de dezembro de 1952.
Diário Oficial, de 27 de dezembro de 1952 — Lista n. 593
12.223 — 5.961 — Casemiro Francisco Ignácio — Mecânico de Veículo de Automóvel, classe I — 9 dias, artigo 154, de 20 de dezembro de 1952 a 28 de dezembro de 1952.
68.281 — 7.909 — José Pereira da Rocha — Trabalhador, ref. D — 8 dias, artigo 153, de 17 de dezembro de 1952 a 18 de dezembro de 1952.
69.315 — 4.933 — Mário Kenner de Freitas — Trabalhador, ref. E — 8 dias, artigo 153, de 21 de dezembro de 1952 a 28 de dezembro de 1952.

Diário Oficial, de 27 de dezembro de 1952 — Lista n. 594

50.723 — 531 — Alvaro Correia de Sá — Trabalhador, classe E — 21 dias, artigo 153, de 21 de dezembro de 1952 a 19 de janeiro de 1953.

36.457 — 6.524 — Manuel dos Santos — Trabalhador, ref. E — 14 dias, artigo 154, de 21 de dezembro de 1952 a 3 de janeiro de 1953.

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 248

Em 30 de dezembro de 1952

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 30 de dezembro de 1952

N.º 635:

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve designar o Oficial de Fiscalização, classe M, matrícula n.º 1.225, Manoel Rothier Teixeira, para o Departamento de Fiscalização.

N.º 636:

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve designar o Guarda, classe G, do Q. P., matrícula número 45.735 — Jair Kock de Araújo para o Serviço de Administração.

N.º 637:

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar o Guarda, classe G, matrícula n.º 17.383 — Euclides de Souza Pedrada, para o Serviço de Administração.

N.º 638:

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve transferir do Serviço de Administração para o Departamento de Fiscalização o Trabalhador, ref. D, mat. 71.220 — Aristides da Silva.

N.º 639:

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve transferir do Departamento de Fiscalização para o Serviço de Administração o Trabalhador referência B, matrícula n.º 43.143 — Izidro Bonifácio.

N.º 640:

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve designar o Oficial de Fiscalização, classe M, matrícula n.º 1.219 — Geraldo da Costa Velho, para o Departamento de Fiscalização.

N.º 641:

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar o Oficial de Fiscalização, classe L, matrícula n.º 1.303 — Joaquim Franco de Almeida, para o Departamento de Fiscalização.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 5.120.655-52 — Nathaniel dos Santos, solicitando alteração de período de licença-prêmio. — Aprova a alteração da escala de licença-prêmio relativamente ao funcionário Nathaniel dos Santos.

N.º 5.100.681-52 — Ermano Soares de Sá solicitando autorização para se ausentar do País. — Autorizo de acordo com o processo, apresentando relatório de suas atividades como bolsista. O processo, entretanto, deve prosseguir os trâmites regulamentares, de acordo com o Estatuto.

N.º 5.702.248-52 — José Antônio de Moura, solicitando dispensa do nome do condutor na licença de ambulante. — Aprovada a sugestão do DPS, defiro o presente, de acordo com o parecer do Sr. Adjunto de Procurador.

N.º 5.705.317-52 — João dos Santos, solicitando licença para instalar um cambinho-feira na Praça das Nações, em Bonsucesso. — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 1.049.866-52 — Sílvia Gonçalves Pires, solicitando isenção do Curso da Escola de Polícia. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 1.049.916-52 — José Antônio de Almeida, solicitando isenção do

Curso da Escola de Polícia. — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 1.049.999-52 — José Bartolino, solicitando isenção do Curso da Escola de Polícia. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 1.050.365-52 — Astrogildo Tóres, solicitando isenção do Curso da Escola de Polícia. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 1.050.366-52 — Honório Esteves de Faria, solicitando isenção do Curso da Escola de Polícia. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 1.050.367-52 — Manoel Lins da Silva, solicitando isenção do Curso da Escola de Polícia. — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 1.050.403-52 — Manoel Vinhaes, solicitando isenção do Curso da Escola de Polícia. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 1.050.404-52 — Old Moreira de Souza Pinheiro, solicitando isenção do Curso da Escola de Polícia. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 1.050.620-52 — Eduardo Ribeiro, solicitando isenção do Curso da Escola de Polícia. — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 1.050.630-52 — Joaquim João Batista, solicitando isenção do Curso da Escola de Polícia. — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 1.050.644-52 — Samuel José de Souza, solicitando isenção do Curso da Escola de Polícia. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 1.052.469-52 — Philomeno José dos Santos, solicitando isenção do Curso da Escola de Polícia. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1952. — Cleonice Ribeiro, Chefe do Serviço de Expediente.

Polícia de Vigilância do Distrito Federal

Serviço de Correspondência

BOLETIM N.º 221

Dia 16 de dezembro de 1952

3.ª Parte — Assuntos gerais e de administração — Atos do Diretor — Inclusão na escala de licença-prêmio:

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança, exarado no Ofício n.º 93 de 30-5-50, do 5-VG, e consoante o disposto na alínea "a" do art. 8.º do Decreto n.º 10.150, foi concedida licença-prêmio, aos seguintes servidores:

Oficial de Vigilância, Bernardino Ribeiro Barretto, mat. 5.141, 3 meses, de 1.º de janeiro a 31 de março de 1953 — quinquênio de 20-5-45 a 18-5-50 — Processo n.º 5.302.040-52 — Lotado no 1-DV (2.048).

Fiscal de Vigilância, Alcides Pinto de Almeida, mat. 16.423, 3 meses, de 1.º de janeiro a 31 de março de 1953 — quinquênio de 5-2-44 a 2-2-49 — Processo n.º 1.018.078-52 — Lotado no 1-DV (2.048).

Fiscal de Vigilância, Carlos Gonçalves, mat. 16.213, 3 meses, de 1.º de janeiro a 31 de março de 1953 — quinquênio de 23-7-47 a 20-7-52 — Processo n.º 5.302.245-52 — Lotado no 4-DV (3.050).

Escrivão, Nelson Robadei Medeiros, mat. 9.900, 3 meses, de 1.º de janeiro a 31 de março de 1953 — quinquênio de 24-7-46 a 22-7-51 — Processo n.º 1.035.663-52 — Lotado no 3-DV (2.047).

Guarda n.º 720, Antônio de Moura Cavalcanti, mat. 26.095, 6 meses, de 1.º de janeiro a 30 de junho de 1953 — decênio de 16-6-42 a 12-6-52 —

Processo n.º 1.024.283-52 — Lotado no 1-DV (2.048).

Guarda n.º 653, João dos Santos Azeredo, mat. 22.434, 3 meses, de 1.º de janeiro a 31 de março de 1953 — quinquênio de 1-1-24 a 29-12-28 — Processo n.º 1.042.238-52 — Lotado no 1-DV (2.048).

Guarda n.º 1.914, Euclides Sodré, mat. n.º 45.807, 3 meses, de 1.º de janeiro de 53 a 31 de março de 1953 — quinquênio de 24-10-46 a 22-10-51 — Processo n.º 5.291.205-52 — Lotado no 3-DV (2.047).

Guarda n.º 1.262, José Januário de Sousa, mat. 17.982, 3 meses, de 1.º de janeiro a 31 de março de 1953 — quinquênio de 3-12-44 a 1-12-49 — Processo n.º 1.034.618-52 — Lotado no 3-DV (2.047).

Guarda n.º 535, Renato Gomes Fernandes, mat. 9.929, 3 meses, de 1.º de janeiro a 31 de março de 1953 — quinquênio de 3-8-43 a 31-7-48 — Processo n.º 1.043.433-52 — Lotado no 3-DV (2.047).

Guarda n.º 1.035, Domingos Barbosa, mat. 11.531, 3 meses, de 1.º de janeiro a 31 de março de 1953 — quinquênio de 28-2-46 a 26-2-51 — Processo n.º 5.302.509-52 — Lotado no 4-FV (4.051).

Boletim n.º 300, de 27 de dezembro de 1952

TERCEIRA PARTE

Assuntos gerais e de Administração

ATOS DO DIRETOR

Inclusão na escala de licença-prêmio De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança, exarado no Ofício n.º 93 de 30-5-50, do 5-VG, e consoante o disposto na alínea "a" do artigo 8.º do Decreto n.º 10.150, foi concedida licença-prêmio, ao seguinte servidor:

— Oficial de Vigilância, Moisés Francisco dos Passos, mat. 43.846, 3 meses, de 1.º de janeiro a 30 de junho de 1953, referente aos quinquênios compreendidos nos períodos de 1-4-31 a 29-3-36 e 1-11-36 a 30-10-41 — Processo n.º 5.300.667-52 — Lotado no 10-DV (8.040).

QUARTA PARTE

Justiça e disciplina

Sem alteração.

Boletim n.º 301, de 29 de dezembro de 1952

TERCEIRA PARTE

Assuntos gerais e de Administração

ATOS DO DIRETOR

Inclusão na escala de licença-prêmio De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança, exarado no Ofício n.º 93 de 30-5-50, do 5-VG, e consoante o disposto na alínea "a" do artigo 8.º do Decreto n.º 10.150, foi concedida licença-prêmio, aos seguintes servidores:

Oficial Administrativo: Rosa Martins Torres, matrícula número 5.577, 3 meses, de 2 de janeiro a 1.º de abril de 1953 — quinquênio de 18 de junho de 940 a 16-6-45 —

Proc. n.º 1.300.292-52 — 4-VG. — (2.045).

Oficial de Vigilância:

Azenor Moreira Sampaio, matrícula n.º 23.771, 6 meses, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1953 — decênio de 20 de junho de 940 a 17-6-50 — Processo n.º 1.036.361-52-SEF (5.040).

Escrivão:

Dário Augusto Xavier de Brito, matrícula n.º 13.263, 9 meses, de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1953 — período de 1-10-36 a 27-9-51 — Processo n.º 1.033.646-52 — 9-FV (8.044).

Continuo:

Leonel da Silva Pinto, matrícula número 19.922, 6 meses, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1953 — período de 20-3-35 a 16-6-45 — Proc. 1.030.842, de 1952 — Lotado no 4-FV (4.051).

Servente:

Manuel Tavares, matr. 5.736, 3 meses, de 5 de janeiro a 4 de abril de 1953 — quinquênio de 29-6-44 a 27 de junho de 949 — Proc. n.º 5.301.317-52 — 6-VG. (2.044).

Guardas:

287, Amanda Marques de Oliveira Filho, matrícula n.º 44.327, 3 meses, de 1.º de janeiro a 31 de março de 1953 — quinquênio de 14-7-47 a 1-7-52 — Proc. n.º 1.039.168-52 — Lotado no 3. P. S. (2.050).

1.279, José Antônio dos Santos, matrícula n.º 41.546, 3 meses, de 1.º de janeiro a 31 de março de 1953 — Processo n.º 1.013.031-52 — S. P. S. (2.050).

37 João Gonzaga de Oliveira, matrícula n.º 31.918, 3 meses, de 1 de janeiro a 31 de março de 1953 — quinquênio de 20-10-47 a 17-10-52 — Processo n.º 5.302.265-52 — S. P. S. (2.050).

2.096, Jacinto Dias de Farias, matrícula n.º 48.954, 3 meses, de 1 de janeiro de 53 a 31 de março de 53 — quinquênio de 20-10-47 a 17-10-52 — Proc. n.º 5.302.098-52 — TSM (2.050).

1.393, Rubem Manuel de Oliveira, matr. n.º 23.960, 3 meses, de 1 de janeiro a 31 de março de 1953 — quinquênio de 17-11-43 a 14-11-48 — Processo n.º 5.302.91752 — S-BDM — (5.041).

QUARTA PARTE

ATOS DO DIRETOR

Justiça e Disciplina

Determino os seguintes comparecimentos:

Varas Criminais:

Juízo de Direito da 21.ª Vara Criminal, no dia 2 de janeiro próximo vindouro, às 13 horas, o ed n.º 8.646, Jocelin Luna de Oliveira Leite, do 1-DV (Ref. Of. 1.957.52).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

ATOS DO DIRETOR

Determino os seguintes comparecimentos:

Varas Criminais:

Juízo de Direito da 7.ª Vara Criminal, no dia 2 de janeiro próximo vindouro, às 13 horas, o ed n.º 1.236, Otacilio Messias, do 4-PV. (Ref. Of. número 5.386.52).

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BOLETIM N.º 208

Expediente de 30 de Dezembro de 1952

ATOS DO SECRETARIO

Portarias de 30 de Dezembro de 1952

N.º 1.410:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação Técnico Profissional, o trabalhador, referência B — Rodrigo Teixeira de Castro Neto, Matrícula n.º 75.233

N.º 1.411:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o Atendente, referência C — Hilda Pacheco Soares Caldeira, Matrícula 75.203.

N.º 1.412:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o Bibliotecário, classe J — Nuncatã Cittadino, Saldanha, Matrícula número 6.891.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Ofício 678-DPA (3.008.273-52) —
Ofício 676-DPA (3.007.274-52). —
Autorizo.

Ofício G. P. 963 (7.211.934-52). —
Autorizo.

Alice Pretti Gumiel (3.307.146-52).
— Autorizo, nos termos do parecer.

Mical da Glória Leite (1.050.389-1952). — Nada há que deferir, em vista da declaração.

Laurinda Conceição Rodrigues (3.306.698-52). — Arquivar-se, em vista da desistência.

Dalva Leão Teixeira (3.306.638-52). — Autorizo de acordo com as informações.

Maria Odete Araújo (3.306.742-52). — Indeferido à vista das informações.

Osman Marinho (3.308.498-52). — Autorizo, à S. G. P.

Erena Pinto Barrow (3.306.041-52); Ofício 322-ITE (3.007.368-52); Ofício 269-DEP (3.007.406-52). — Aprovo a escala.

Adir de Araújo e Silva (3.307.191-1952); Tirza Feliz de Sousa (3.307.290-52); Dinah do Canto Ramos (3.307.105-52). — Autorizo, nos termos das informações.

Lucilinda Gonçalves Santos Rosado (3.307.175-52); Josefina Maria Novais (3.307.121-52); Luci Garcia Fonseca (3.306.774-52); Sebastiana de Paula (3.306.935-52); Mercedes de Carvalho Rebelo (3.307.263-52); Anagilda de Oliveira (3.306.632-52); Alméida Bellegard da Silva (3.306.312-1952); Matilde M. L. Leduc Teixeira (3.306.877-52); Inocência Melo Mendonça (3.307.178-52); Consuelo Pessoa de Sena (3.307.177-52). — Autorizo a inscrição como ouvinte.

Lúcia de Seixas Pinto (3.306.815-1952). — Autorizo a inscrição no Curso Lit. Infantil como ouvinte.

Maria Cândida Gomes de Aguiar (3.307.229-52). — Nos termos das informações autorizo a inscrição como ouvinte.

Retificação da publicação

Boletim n.º 294, de 24-12-52.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO

Onde se lê:

Maria Teresinha Teixeira Mendes.

Leia-se:

Maria Teresinha Teixeira Mendes.

Onde se lê:

Nair Lira de Carvalho.

Leia-se:

Nair Lira de Oliveira.

BOLETIM N.º 299

Expediente de 31 de Dezembro de 1952

ATOS DO SECRETARIO

Portaria de 31 de Dezembro de 1952

N.º 1.443:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, o Assistente Administrativo, padrão R — Odete Toledo — Matrícula 5.255, para dirigir os trabalhos do Setor de Legislação Educacional, ficando lotado, para fins de exercício, no Serviço de Expediente.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Ofício 243-DET (3.007.197-52). — Aprovo o edital e autorizo a abertura da concorrência.

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DO E. S. E.

Esmeralda Pechanha de Paiva Coelho (3.308.569-52). — Certifique-se o que constar.

RESOLUÇÃO N.º 30

Subordina, diretamente, à Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Serviço de Divulgação e o Serviço de Teatros e Diversões.

De conformidade com o disposto no art.º II do artigo 27 da Lei n.º 217, de 17 de Janeiro de 1948:

Considerando que, ainda, não foi expedido o regulamento do Depar-

amento de Educação de Adultos, nem foi regulamentado o artigo 1.º da Lei n.º 568, de 15 de Janeiro de 1951; Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no processo número 3.067.429.

Artigo único — O Serviço de Divulgação e o Serviço de Teatros e Diversões passam a depender, diretamente, do Secretário Geral de Educação e Cultura, até que seja expedido o regulamento do Departamento de Educação de Adultos.

RESOLUÇÃO N.º 31

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito no processo n.º 3.007.428,

Resolve:

Art. 1.º — O prédio onde atualmente funciona o Departamento de Educação de Adultos, à rua Manoel de Carvalho, será entregue à Comissão Artística e Cultural do Teatro Municipal, para a instalação da Escola de Canto Lírico e de Escola de Baile do Teatro Municipal, continuando a funcionar no mesmo prédio, o Serviço de Teatros e Diversões, até ulterior deliberação.

Art. 2.º — O aludido prédio só será entregue à C. A. C. depois de realizada a transferência do D. E. A. em virtude de locação a ser feita até o máximo de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, cuja despesa correrá por conta da Verba n.º 402 — Código local 3.241, do Orçamento para o exercício de 1953.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Relação n.º 127

Gratificação aos solistas do Teatro Municipal — Lei n.º 361-49.

Março a Novembro

Fólia n.º 3.825-E.

Novembro

Fólias ns. 3.826-E, 3.827-E, 3.828-E, 3.829-E, 3.830-E, 3.831-E, 3.832-E, 3.833-E, 3.834-E, 3.835-E, 3.826-E, 3.837-E.

Francisco Corujo 10.800,00

Artur Pader Y Terry 1.200,00

Ari José Ferreira 1.200,00

Edmundo Bleis 1.300,00

Eugênio Ribeiro Zanatta .. 1.200,00

Renze Branceleon 1.200,00

José Cocarelli 1.200,00

Henrique Spedini 1.600,00

Lindolfo de Almeida 1.200,00

Bruno Gianessi 1.200,00

Salvador Piersanti 1.200,00

Giuseppe Tomaselli 1.200,00

Leão Malamut 1.200,00

Total 2.400,00

Serviço de Administração

Nível Bartolomeu 1.200,00

Hervio de Administração Setor B, em 30 de dezembro de 1952 — Ophelia Reis Dominguez Alonso, Of. Administrativo N.º — Hat. 3.431.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 30 de dezembro de 1952

Boletim n.º 281

ATOS DO DIRETOR

Designações:

— de técnico de educação c. N. Mafalda Caldeira de Alvarença — matr. 26.811 — para a Sede do 14. D. E. núcleo 343, por término de licença.

— do diretor de esc. prim. num. pd. O.

Anacilda do Prado Seixas Sampaio matrícula 19.338 — para a escola 11-10 (Raja Gabaglia (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.380 por término de licença-prêmio.

— dos professores de curso primário:

Albertina Gomes Barbosa — matrícula 71.743 — para a escola 21-14 — Amazonas (1.ª Zona-ZR) núcleo número 376, por término de amparo.

Alice Santos Repsold matrícula número 52.741 — para a escola 12-6 (2.ª Zona-DA) núcleo 7.337, do acordo com o artigo 90 das Instruções número 9 de 21-2-1952).

Caridade Seigneur Teixeira matrícula 19.836 para a escola 11-9 Bolivar (3.ª Zona) núcleo 7.369.

Dulce Helena Pimentel da Silva matrícula 51.938 para a escola 6-2 Barbaça Otoni (3.ª Zona) núcleo número 5.364 por laudo médico provisoriamente terminando em 29-3-53, quando deverá apresentar-se ao DEP para receber outra designação.

Dulce Pecego de Campos matrícula 10.725 para a escola 6-2 Barbara Otoni (3.ª Zona) núcleo 5.361.

Emília Pereira matrícula 21.324 — para a escola 17-13 "Col. Corsino Amarante (1.ª Zona-ZR) núcleo número 3.343 por término de licença.

Enoly Reis de Carvalho — matrícula 33.002 — para a escola 3-3 Henrique Dodsworth (3.ª Zona) núcleo 4.330 provisoriamente (aguardando laudo médico) devendo apresentar-se ao DEP a 3-3-52 para receber outra designação.

Geraldina da Costa Matos matrícula 27.185 — para a escola 3-10 Parana (2.ª Zona-DA) núcleo 9.342.

Geysa Romano Soares matrícula n.º 62.393 — para a escola 5-10 Rep. Dominicana (2.ª Zona-DA) núcleo n.º 3.375.

Helena Valverde de Vasconcelos matrícula 28.690 para a escola 9-7 — Francisco Cabrita (3.ª Zona) núcleo 5.332 (por término de laudo médico) provisoriamente.

Ilza Ulyseia Barreto matrícula número 69.172 para a escola 23-10 Sergipe (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.335.

Irene Faria Terra matrícula número 36.825 para a escola 3-13 Paraíba (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.339 de acordo com o artigo 90 das instruções n.º 9 de 21-2-1952.

Isolina Soares da Silva Messias matrícula 2.878 (extra-classe), para a escola 1-2 José Pedro Varela (3.ª Zona) núcleo 5.333 por término de licença-prêmio.

Lais Germaine de Souza Mendes matrícula 55.822 para a escola 1-8 Equador (3.ª Zona) núcleo 8.343, amparada pelo art. 51 provisoriamente terminando em 28-2-53, quando deverá apresentar-se ao DEP para receber outra designação.

Lais Tuffabri Caldas matrícula número 65.608 para a escola 8-4 Manoel Cícero (3.ª Zona) núcleo 4.337 amparada pelo artigo 51 provisoriamente terminando em 3-3-53 quando deverá apresentar-se ao DEP para receber outra designação.

Léa Azevedo Gomes matrícula número 44.097 para a escola 12-2 Campos Sales (3.ª Zona) núcleo 3.341 do acordo com o artigo 90 das Instruções n.º 9 de 21-2-1952.

Maria de Carmo Barbosa Pereira de Sousa — matrícula 62.188 para a escola 4-14 Prof. Gonçalves (1.ª Zona-ZR) núcleo 375 por término de laudo médico.

Maria Helena da Costa Ferreira, matrícula n.º 62.300 — para a escola 18-9 "João Kopke" (2.ª Zona — DA) núcleo n.º 8.362, de acordo com o art. 90 das Instruções n.º 9 de 21-2 de 1952.

Maria Helena Kunz Esteves, matrícula n.º 62.195 — para a escola 6-12 "Carlos de Laet" (1.ª Zona — ZR) núcleo n.º 9.397, de acordo com o art. 90 das Instruções n.º 9 de 21-2 de 1952.

Maria Herondina Giudice, matrícula n.º 01.381 — para a escola 2-1 "Celestino Silva" (3.ª Zona) núcleo n.º 3.349, por término de licença-prêmio.

Maria de Lourdes Raposo de Carvalho, matrícula n.º 21.113 — para a escola 2-9 "República do Peru" (3.ª Zona) núcleo n.º 7.357, por término de licença-prêmio.

Maria Rita Soares Cordeiro, matrícula n.º 52.934 — para a escola 12-8 "Sarmiento" (3.ª Zona) núcleo n.º

8.333, amparada pelo art. 51, provisoriamente, terminando em 2-3 de 1953, quando deverá apresentar-se ao D.E.P., para receber outra designação.

Maria Tereza Mendes Torres, matrícula n.º 34.165 — para a escola 8-7 "Barão Homem de Melo" (3.ª Zona) amparada pelo art. 51, provisoriamente, terminando em 17-1-53, término de amparo quando deverá apresentar-se ao D.E.P., para receber outra designação. (5.339).

Nadir Aguiar Bayma, matrícula n.º 19.143 — para a escola 15-8 "Prof. Visitação" (3.ª Zona) núcleo n.º 8.357.

Olga Fabrício Rodrigues, matrícula n.º 32.458 — para a escola 1-3 "José de Alencar" (3.ª Zona) núcleo número 2.349, por término de licença-prêmio.

Vera Coelho Carvalho, matrícula n.º 19.849 — para a escola 3-8 "Baptista Pereira" (3.ª Zona) núcleo número 6.368, por término de licença-prêmio.

Vera Maria Girão de Castro, matrícula n.º 65.393 — para a escola 3-1 "Tiradentes" (3.ª Zona) núcleo n.º 2.340, amparada pelo art. 51, provisoriamente, terminando em 11-3 de 1953, fim de amparo, quando deverá apresentar-se ao D.E.P., para receber outra designação.

— do inspetor de alunos, classe I: Isolina Dias, matrícula n.º 21.125 — para a escola 10-7 "Soares Pereira" (3.ª Zona) núcleo n.º 6.361, por término de licença-prêmio.

Dispensa: — do professor do curso primário: Lucy Pereira Alves Ferreira, matrícula n.º 7.705 — da função de responsável pelo expediente da escola 11-10 "Raja Gabaglia" núcleo número 9.380, por haver cessado o impedimento do diretor.

Remoções: — dos professores de curso primário:

Tracema de Araújo Oliveira Bastos, matrícula n.º 18.483 — da escola 5-2 "Benedito Otoni" (3.ª Zona) núcleo n.º 5.363, para a escola 12-8 "Sarmiento" (3.ª Zona) núcleo n.º 8.333 e desta para aquela por permuta, o professor de curso primário — Cecília de Freitas Braga Pellico, matrícula n.º 29.431.

Jandira Ruth Pordues Beleza, matrícula n.º 72.071 — da escola 7-10 "Alberto de Oliveira" (1.ª Zona — ZR) núcleo n.º 7.333, para a escola 23-14 (1.ª Zona — ZR) núcleo número 0.346, e desta para aquela, por permuta, o professor de curso primário — Maria Aparecida de Almeida Chaves — matrícula n.º 21.961.

Maria de Lourdes Magalhães Antunes, matrícula n.º 62.202 — da escola 5-16 "Anita Garibaldi" (1.ª Zona — ZR) núcleo n.º 7.332, para a escola 18-8 "Guatemala" (2.ª Zona — DA) núcleo n.º 9.339 e desta para aquela, por permuta, o professor de curso primário — Ilka Zannith Rosa — matrícula n.º 30.694.

Zélia Pires Salgado, matrícula número 26.864 — da escola 2-3 "Rodrigues Alves" (3.ª Zona) núcleo número 3.350, para a escola 9-3 "Júlia Lopes de Almeida" (2.ª Zona — DA) núcleo n.º 4.338 e desta para aquela, por permuta, o professor de curso primário — Kejane Bonnet Spínola — matrícula n.º 5.244.

Departamento de Educação Complementar

Expediente de 30 de Dezembro de 1952:

BOLETIM N.º 113

Apresentação

Do Professor de Artes, padrão O, mat. n.º 03.217, Maria Amel Silveira Curi — Em 27 de Dezembro de 1952, por término de licença.

ATOS DO DIRETOR

Designação

Do Professor de Artes, padrão O, mat. n. 63.211, Maria Ansel Silveira Curi, para o Jardim de Infância Marechal Hermes, núcleo 3.333.

Do Professor de Curso Primário, Maria Albuquerque de Melo, mat. n. 34.163, para exercer, a partir da presente data, as funções de Encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio da Escola 1-7 Prudente de Moraes, núcleo 6.349.

Dispensa

Do Professor de Curso Primário, Zilda do Prado Dib, mat. n. 23.414, das funções de Encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio da Escola 1-7 Prudente de Moraes, núcleo 6.349.

Retificação

Expediente de 22 de Dezembro de 1952:

BOLETIM N. 111

Designação

D.E.C. publicado no D.O. de 24 de Dezembro de 1952.

Do Professor de recreação e jogos, mat. n. 69.533, padrão J, Maria José de Azevedo Esteves, para o Parque de Recreação Darcy Vargas, núcleo 4.280, e não como saiu publicado.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Expediente de 29 de Dezembro de 1952:

BOLETIM N. 130

Apresentação

Do Artífice classe I — Alfredo Athanazio Pitta — mat. n. 08.219, por término de licença.

ATO DO DIRETOR

Designação

Do artífice classe I — Alfredo Athanazio Pitta — mat. n. 08.219, para o núcleo 3.310.

Departamento de Educação Técnico Profissional

Expediente de 30 de Dezembro de 1952:

BOLETIM N. 254

Apresentação

Do Professor de Ensino Técnico — Curso Básico — Interino, padrão K, mat. n. 35.889 — Nylma Freire de Magalhães — Em 29 de Dezembro de 1952.

ATOS DO DIRETOR

Designação

Do Professor de Ensino Técnico — Curso Básico — Interino, padrão K, mat. n. 35.889 — Nylma Freire de Magalhães — Para ter exercício no Ginásio Municipal Professor Clóvis Monteiro, núcleo 9.261.

DESPACHOS DO DIRETOR

Ordina Viegas Romanos.

Maria Vanda Czeszak.

Evelyn Lydia Jarry.

Elfrieda Cipriani.

Delzuita Régio Inchausti.

Antônio Váiter Galvão.

Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 31 de Dezembro de 1952:

BOLETIM N. 232

Apresentações

Do enfermeiro classe H — mat. n. 22.656 — Maria Aurora Cavalcante Alvarez — Em 27 de Dezembro de 1952.

Do trabalhador diarista ref. D — mat. n. 46.435 — Beatriz Corrêa Dantas — Em 30 de Dezembro de 1952.

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

Remoção

Do esburiário classe G — mat. n. 16.123 — Juracy Prestes Vieira — do I.M.P., núcleo 6.321, para o G-S.E., núcleo 1.320.

Inspeção de Saúde de Professores Particulares

Compareçam, no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar à Avenida Almirante Barroso, n. 91, 6.º andar, sala 602 de 10 às 14 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo, os seguintes candidatos.

Albino Ferreira dos Santos.

Maria Aparecida Haikal Jacob.

Mariy Pobo Alonso.

Ruth Ferreira da Silva.

Thereinha de Jesus Corrêa.

Instituto de Educação

Expediente de 29 de Dezembro de 1952.

BOLETIM N. 163

DESPACHOS DO DIRETOR

Esio Bahense. Como requer, satisfaz as exigências regulamentares. Aceli de Azevedo. Julieta Pacheco. Maria da Glória Baptista. Rosa dos Santos da Conceição. Paulina Coelho Gomes. Deferido. Solange Lette de Araújo. Requeira ao Sr. Diretor do Ensino Secundário uma época especial.

ATO DO DIRETOR

Remoção do núcleo 8.270 — Escola Normal Carmela Dutra, para o núcleo 5.270, (Instituto de Educação), anexo, o professor de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento, padrão O, Altamiro Teixeira de Mesquita, mat. n. 67.256. — Instituto de Educação, em 29 de Dezembro de 1952. — Visto pelo Chefe.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 30 de dezembro de 1952

BOLETIM N.º 244

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 27-12-52

Designações:

N.º 4.111.914-52 — Pela Portaria n.º 409 de 27 de dezembro do mês em curso, o Sr. Secretário Geral de Finanças, designa para o Departamento do Tesouro, o Oficial Administrativo, classe L, matrícula n.º 353 — Maria José Janot Chaves.

Dia 29-12-52

N.º 4.111.929-52 — Pela Portaria n.º 114 de 29 de dezembro do mês em curso, o Sr. Secretário Geral de Finanças, designa para o Departamento do Tesouro, o Fiel do Tesouro, matrícula n.º 75.153 — Haroldo Zarrattini.

N.º 4.111.923-52 — Pela Portaria n.º 415 de 29 de dezembro do mês em curso, o Sr. Secretário Geral de Finanças, designa para o Departamento do Tesouro, o Arrecadador de Coletoria, em substituição, matrícula n.º 20.808 — Osvaldo Salses.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 4.803.602-52 — Ofício n.º 44 de 1952, do 1-T.S. — Departamento do Tesouro. — Ao F.S.A. Autorizo, em termos, Faça-se o expediente devido.

N.º 4.441.183-52 — Ana Fausta de Castro Cerqueira. — Autorizo a remissão, nos termos do parecer do Senhor Diretor do D.P.M.

N.º 4.442.103-52 — João Gabriel Bandeira. — Autorizo a remissão, os termos do parecer do Sr. Diretor do D.P.M.

N.º 4.443.670-52 — Franz Icken — Idem.

N.º 4.519.653-52 — Ivan da Costa Pinto. — De acordo com os pareceres do D.R.D. e do D.C.B., restitua-se em termos, a importância de Cr\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros) observando-se o disposto na Lei n.º 308-948.

N.º 4.513.929-52 — Manoel Cândido Fernandes. — De acordo com os pareceres do D.R.D. e do D.C.B., restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 19.890,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) observando-se o disposto na Lei n.º 308-48.

N.º 4.930.553-52 — Fólho n.º 14 de Conversão de Depósitos por Autuação (de 1952). — Autorizo ao D.C.B.

N.º 4.443.195-52 — Requisição número 29-52 — D.P.M. — Aprovo, com a aceitação dos preços assinalados e rubricados a carimbo, pelos membros da F.C.M., procedendo-se na forma proposta no parecer de 26-12 de 1952. Autorizo a emissão dos empenhos.

Dia 30-12-52

N.º 4.523.974-52 — Floriano Pinto Peixoto. — Autorizo ao D.R.D.

N.º 4.915.083-51 — Metalúrgica Industrial São Francisco Ltda. — Autorizo o pagamento parcelado do débito, nos termos do parecer do Responsável pelo expediente do D.R.M.

N.º 4.755.431-52 — Coracilda Oliveira Santos. — Autorizo a inclusão. Ao D.C.F.

Dia 29-12-52

ATO DO SECRETARIO GERAL

Designação:

Pela Portaria n.º 416 de 29 de dezembro do mês em curso, o Senhor Secretário Geral de Finanças, designa para o Serviço de Administração, o Trabalhador, referência "E", matrícula n.º 75.137 — Demétrio Soares.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

N.º 4.520.783-52 — Carlos de Albuquerque Maranhão. — De acordo com os pareceres dos Diretores do D.R.D. e do D.C.B., restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), observando-se o disposto na Lei n.º 308-48.

Expediente de 31 de dezembro de 1952

BOLETIM N.º 245

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 4.147.011-52 — José Lago Sid. — Ao F.S.A. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 4.147.006-52 — Elisa Campos Dias Toledo. — Idem.

N.º 4.147.008-52 — Augusto José Alves. — Idem.

N.º 4.147.007-52 — Manoel Joaquim Pinto da Costa. — Idem.

N.º 4.146.961-52 — Ernesto de Souza Campos. — Idem.

N.º 4.147.004-52 — Edith Novais de Souza Campos. — Idem.

N.º 4.147.009-52 — José Pereira Pinheiro. — Idem.

N.º 4.147.010-52 — Pedro da Silveira Magalhães Coutinho. — Idem.

Serviço de Administração

Boletim n.º 80

Expediente de 29 de dezembro de 1952

Fólia n.º 106 — Relativa ao mês de dezembro de 1952 — erba 507-1980.

	Cr\$
Cláudio Machado Ribeiro	600,00
Antônio da Costa	350,00
José Peco Palomino	350,00
Alayr Vieira	350,00
Carlos Rodrigues de Azevedo	350,00
Raul dos Santos Afonso	350,00
Total	2.300,00

Importa a presente fólha em dois mil trezentos e cinquenta cruzeiros. Em 29 de dezembro de 1952. — Ovaldo E. L. da Silveira Oficial Administrativo, classe J — matrícula 45.985. — Confere: Luis José de Carvalho, Escriurário classe G — matrícula 29.190.

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Boletim n.º 119

De 23 de dezembro de 1952

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Portaria n.º 127 de 12 de dezembro de 1952: "Resolvo designar o Escriurário classe "G" — Maria Luiza Gonçalves da Silva — matrícula número 49.003, para ter exercício na Seção Administrativa — 4SU — núcleo 1.402. — Roberto Doyle Maca, Superintendente da FSU."

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Expediente do dia 15 de dezembro de 1952

N.º 4.146.955-52 — FSU — Ofício 2SU — 1.509 de 2 de dezembro de 1952 — Escala de férias para 1952 — Aprovo.

Expediente do dia 19 de dezembro de 1952

N.º 4.146.771-52 — FSU — Valentim Ferreira Guimarães e outros — Compareça com urgência.

N.º 4.146.774-52 — FSU — Cirrus Imobiliária Ltda. — Idem.

N.º 4.146.779-52 — FSU — José Benedito Martins Guimarães — Idem.

Expediente do dia 22 de dezembro de 1952

N.º 4.146.772-52 — FSU — Agostinho Florez Nieto — Compareça.

DESPACHOS DO CHEFE DA 3SU

Expediente do dia 12 de dezembro de 1952

N.º 7.518.944-50 — DED — Eduardo Coscollá Ibanez — Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis com a discriminação das dimensões do imóvel.

Expediente de 17 de dezembro de 1952

N.º 4.146.791-52 — FSU — Jessie Stewart — Compareça apresentando título de propriedade ou certidão de transcrição do R. G. I.

N.º 7.622.406-52 — DOR — Albino Marques Ribeiro — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4SU

Expediente de 15 de dezembro de 1952

N.º 7.521.148-52 — DED — Alfredo Rebelo Nunes — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 16 de dezembro de 1952

N.º 7.516.740-52 — DED — Marcos Carlos Machado — Compareça o proprietário ou o seu representante legal, à Avenida Presidente Vargas n.º 435 — 17.º andar, para tomar conhecimento e declarar se concorda com a avaliação feita na forma do regulamento (IV art. 3.º Decreto n.º 6.977).

Expediente do dia 17 de dezembro de 1952

N.º 7.521.048-52 — DED — Demotenes de Oliveira Dias — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N.º 7.521.049-52 — DED — Afonso Gomes da Silveira — Idem.

N.º 7.521.059-52 — DED — Anquize Oliveira Barbosa — Idem.

N.º 7.521.065-52 — DED — Max Roberto — Idem.

N.º 7.521.134-52 — DED — João Batista Quintanilha — Idem.

N.º 7.521.135-52 — DED — Cirene Marques Veloso — Idem.

N.º 7.521.143-52 — DED — Dulce de Saldanha da Gama — Idem.

N.º 7.521.144-52 — DED — Clovis Martins e outros — Idem.

Expediente do dia 19 de dezembro de 1952

N.º 7.422.107-51 — DED — Imortadora de Ferragens S. A. — Compareça o proprietário ou o seu representante legal, à Avenida Presidente Vargas n.º 435 — 17.º andar, para tomar conhecimento e declarar se concorda com a avaliação feita na forma do regulamento (IV art. 3.º Decreto 6.977).

N.º 7.521.052-52 — DED — Jorge Moacyr França — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N.º 7.521.353-52 — DED — Mário Nunes Guimarães — Idem.

N.º 7.521.354-52 — DED — Mário Andrade Braga — Idem.

N.º 7.521.355-52 — DED — Manuel Peão Espessandini — Idem.

N.º 7.521.468-52 — DED — Antônio Lopes Gaspar — Idem.

N.º 7.521.469-52 — DED — Henrique Augusto Soares — Idem.

N.º 7.521.470-52 — DED — Julião Augusto — Idem.

N.º 7.521.471-52 — DED — Cia. Comercial e Industrial Brasileira de Borracha "Durel" — Idem.

N.º 7.521.472-52 — DED — Deusdedit de Paula Teixeira Salgado — Idem.

N.º 7.521.473-52 — DED — Henrique Pereira — Idem.

BOLETIM N.º 100 — DE 30-12-1952

DESPACHOS DO CHEFE DA 3-SU

Expediente de 22 de dezembro de 1952

N.º 4.145.515-51-FSU — José de Abreu Neves — Compareça para esclarecimentos.

Expediente de 24 de dezembro de 1952

N.º 4.423.937-51-DPM — David Carneiro Cabral e outros — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 22 de dezembro de 1952

N.º 7.521.356-52-DED — Antônio Manoel Alves — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

Expediente de 26 de dezembro de 1952

N.º 7.424.652-51-DED — Deolinda de Jesus Macedo Portinho — Compareça o proprietário ou o seu representante legal, à Av. Presidente Vargas, 435, 17.º andar, para tomar conhecimento e declarar se concorda com a avaliação feita na forma do regulamento (IV art. 3.º Dec. 6.977).

N.º 7.422.815-49-DED — Anestor Pereira — Idem.

N.º 7.505.278-52-DED — Lucio Gonçalves de Lamare — Idem.

N.º 7.521.635-52-DED — Petrone Luiz — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

Expediente de 27 de dezembro de 1952

N.º 7.521.635-52-DED — Agnênor Gomes — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N.º 7.521.636-52-DED — Edmundo Sross — Idem.

N.º 7.521.713-52-DED — Materiais de Construção Casa Branca Ltda. — Idem.

N.º 7.521.714-52-DED — Américo D'Aguiar — Idem.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 30 de dezembro de 1952

ATO DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 11 de dezembro de 1952

Portaria n.º 1.951:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve elogiar os servidores abaixo relacionados pelo eficiente desempenho dado às funções que lhe são afetas:

Leopoldo da Silva Guimarães — Motorista — matrícula 17.694.

Pacifico Valente da Rocha — Motorista — matrícula 55.441.

Humberto Nunes Guerra — Motorista — matrícula 2.184.

Orestes Rodrigues da Silva — Motorista — matrícula 9.842.

Manuel da Silva Martins — Motorista — matrícula 2.509.

Firmino Maximiano — Motorista — matrícula 62.054.

Dia 23 de dezembro de 1952

Portaria n.º 2.096:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. B — Aron Wasserman, matrícula 75.173.

Portaria n.º 2.097:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Galdino José da Silva Filho, matrícula 75.187.

Portaria n.º 2.098:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Laboratório de Produtos Terapêuticos, o Trabalhador ref. B — Euridice Ditz Monteiro, matrícula 75.159.

Portaria n.º 2.099:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Cláudio Coutinho Valadares, matrícula 75.212.

Portaria n.º 2.100:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — João Hercílio Gross, matrícula 75.203.

Portaria n.º 2.101:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — René Garrido Neves, matrícula 75.197.

Portaria n.º 2.102:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Antônio da Silveira Ramos, matrícula 75.092.

DESPACHOS DO CHEFE 4-SU

Expediente de 27 de dezembro de 1952

N.º 7.521.715-52-DED — Enjolras Vieira de Melo e outros — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

Expediente de 29 de dezembro de 1952

N.º 7.505.055-52-DHP — Espólio de João Antonio Ferreira — Compareça o proprietário ou o seu representante legal, à Avenida Presidente Vargas, 435, 17.º andar, para tomar conhecimento e declarar se concorda com a avaliação feita na forma do regulamento (IV art. 3.º Dec. 6.977).

Portaria n.º 2.103:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Osmond Coelho, matrícula 75.198.

Portaria n.º 2.104:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Reni Matos Almeida, matrícula 75.196.

Portaria n.º 2.105:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Dilson Francisco de Alvarenga Menezes, matrícula 75.213.

Portaria n.º 2.106:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Domingos Guerino Pescarini, matrícula 75.214.

Portaria n.º 2.107:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — José dos Santos Silva Neto, matrícula 75.202.

Portaria n.º 2.108:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Galileu Romano de Assis, matrícula 75.221.

Portaria n.º 2.109:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Carlos Niederuer Tavares Cavalcanti, matrícula 75.220.

Portaria n.º 2.110:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Hermílo Magalhães Macedo, matrícula 75.207.

Portaria n.º 2.111:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — José Maria Duarte, matrícula 75.219.

Portaria n.º 2.112:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Carlos Alberto Ribeiro de Melo, matrícula 75.217.

Portaria n.º 2.113:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Erasmo Cardoso, matrícula 75.218.

Portaria n.º 2.114:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — Inês Miriam Magarão Rosenbaum, matrícula 75.201.

Portaria n.º 2.115:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: RESOLVE designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Médico ref. E — José Afonso Furtado Leite Filho, matr. 75.200.

Portaria n.º 2.116:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: RESOLVE remover, do Serviço de Expediente para a Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo, o Trabalhador padrão E — Gustavo Pacheco, matrícula 3.114.

Portaria n.º 2.117:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: RESOLVE colocar à disposição de seu Gabinete, o Enfermeiro classe H — Estorouelina da Glória Villardo, — matr. 1.584.

Portaria n.º 2.118:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: RESOLVE remover, do Serviço de Expediente para o Departamento de Higiene, o Oficial Administrativo classe K — Lino Botelho das Mercês — matr. 2.287.

Dia 26 de dezembro de 1952

Portaria n.º 2.129:

O Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência: RESOLVE designar, para ter exercício no Gabinete do Secretário-Geral, o Médico padrão "Q" — Etel Pinheiro de Oliveira Lima — matr. 1.818.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 17 de dezembro de 1952

Processo n.º 6.040.003-52 — 1 Cancele-se e proceda-se a Tomada de Preços A' S. C. M.

João Dário de Moura — 6.038.242-1952 — Certifique-se.

Dagmar Aderaldo Chaves — ... 6.021.211-52;

Amalia Medina — 1.008.151-52.

Nazareth Maria Ferreira Machado — 1.044.499-52 — 1. Aprovo; 2. — Publique-se Escalas de Licença-Premio.

Dagmar Aderaldo Chaves — médico padrão Q — matr. 19.498.

Período da licença: 1 de julho de 1953 a 1 de janeiro de 1954.

Período básico: 12 de junho de 1933 a 9 de junho de 1943.

Amalia Medina, enfermeiro classe J matr. 11.868.

Período da licença: 3 de outubro de 1953 a 3 de janeiro de 1954.

Período básico: 15 de junho de 1942 a 13 de junho de 1947.

Nazareth Maria Ferreira Machado, atendente ref. E — matr. 37.406.

Período da licença: 1 de outubro de 1953 a 1 de janeiro de 1954.

Período básico: 30 de junho de 1944 a 28 de junho de 1949.

DESPACHO DE 18-12-1952

Pedro Francisco de Souza — ... 1.034.063-52 — 1. Aprovo. 2 — Publique-se.

Escala de licença Premio:

Pedro Francisco de Souza, trabalhador classe F — matrícula 234.711

Período da licença: 15 de janeiro de 1953 a 15 de janeiro de 1954.

Período básico: 1 de janeiro de 1931 a 26 de fevereiro de 1950.

DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1952

Distribuidora de Talheres Fracalanza Limitada — 6.039.937-52 — 1 — Atendido; 2 — Arquite-se.

A Companhia Internacional de Seguros — 6.039.059-52 — Certifique-se.

(Replicado por haver saído com incorreções)

Maria do Carmo Lima de Almeida — 6.032.073-52 — 1. Aprovo; 2. Publique-se.

Escala de Licença-prêmio:

Período da licença: de 1 de setembro de 1953 a 1 de janeiro de 1954.
Período básico: 23 de junho de 1947 a 25 de junho de 1952. — (República por ter sido enviado com incorreções).

DESPACHOS DE 20-12-1952

Edgar Sotero da Cunha — 6.038.362 1952 — Apresente procuração, relativamente a esposa.

Alberto Lasry — 6.037.347-52 — 1. Cancele-se a multa, de acordo com o parecer; 2. Ao D. H. S.

Construções e Representações Essex Ltda — 6.032.791-52;

Construções e Representações Essex Ltda — 6.032.792-52 — 1. De acordo; 2. Publique-se.

DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1952

N.º 6.040.418-52 — 1. Cancele-se e proceda-se a Tomada de Preços; 2. A' S. C. M.

Joel Aguiar Ribeiro — 6.040.509-52 — Certifique-se.

Orlando Freire — 6.040.600-52 — Compareça.

Q-TIPS S. A. R. L. 4 — Imposse Bon-Secour — Paris 11.º França — Processo sem número — 1. Indeferido, à vista do parecer; 2. A' S. C. M.

Amazonilze Lopes Pires — Processo número 6.041.575 — 1. Aprovo; 2. Publique-se.

Escala de Licença Prêmio
Amazonilze Lopes Pires, trabalhador referência D — matr. 36.256.

Período da licença: 2 de janeiro a 2 de abril de 1953.

Período básico: 2 de fevereiro de 1944 a 1 de fevereiro de 1949.

Dia 23 de dezembro de 1952

Eurico de Farias Filho — N.º...

6.039.964-52 — José Manoel — 6.038.915-52;

Augusto Maia de Bittencourt Meneses e outros — 64.274-48 — Arquivar-se de acordo com o parecer.

Maria José Borba Nogueira de Sá — Processo 6.040.717-52 — 1. Aprovo; 2. Publique-se.

Escala de licença prêmio alterada
Maria José Borba Nogueira de Sá atendente referência E — Matr. 6.702.

Licença Prêmio alterada do período de 15 de janeiro a 15 de abril de 1953 para o de 5 de janeiro a 5 de abril de 1953.

Despachos de 24 de dezembro de 1952

Maria José Machado — Processo 1.045.890-52.

Ana Rosa Ferreira — 1.019.458-52

Francisco Pereira Borges — 6.013.772-52 — 1. Aprovo; 2. Publique-se.

Escala de Licença Prêmio.

Maria José Machado, trabalhador ref. 4 D — matr. 49.408.

Período da licença: 1 de março a 1 de junho de 1953.

Período básico: 30 de março de 1946 a 29 de março de 1951.

Ana Rosa Ferreira, administrador pd. Q, matr. n. 31.817.

Período da licença: 1 de julho a 1 de outubro de 1953.

Período básico: 26 de julho de 1945 a 24 de julho de 1950.

Francisco Pereira Borges, técnico de laboratório classe I, matr. n. 19.528.

Período da licença: 1 de outubro de 1953 a 1 de janeiro de 1954.

Período básico: 1 de abril de 1944 a 3 de março de 1949.

Dia 27 de dezembro de 1952

Antônio Hermano Botelho Braem

(Proc. n. 6.039.369-52). — Certifi-

que-se.

Departamento de Assistência Hospitalar

ATOS DO DIRETOR

Dia 26 de dezembro de 1952

Designação:

Para o H. G. P. Werneck (núcleo 7.662) do Serviço ref. E — Aydee de Amorim Oliveira, matr. n. 68.247.

Dia 29 de dezembro de 1952

Designações:

Para o H. G. P. Socorro (núcleo n. 3.660) dos auxiliares de med. referência E — Cid Nogueira, matr. número 75.191 e Fernando Estelita Lins, matr. n. 75.250.

Para o H. Dispensário Meior (núcleo n. 7.664) do auxiliar de med. referência E — Renan dos Santos, matrícula n. 75.225.

Para o H. G. Carlos Chagas (núcleo n. 9.662) do auxiliar de médico ref. E — Luis Spada Chometon de Oliveira.

Para responder pelo Expediente do Pavilhão Barata Ribeiro, até ulterior deliberação, do méd. pd. O — Váler Percy Avalli, matr. n. 61.621.

Remoções:

Do H. G. P. Socorro (núcleo núcleo n. 3.660) para o H. P. Ernesto (núcleo n. 6.661) dos auxiliares de med. ref. E — Célio Sousa Brandão, matr. n. 70.748; Américo Mourão, matrícula n. 70.879; Osvaldo Monteiro Filho, matr. n. 70.872; Sérgio Steiner Cardoso, matr. n. 70.815 e Antônio Luis Medina, matr. n. 70.732. Do H. D. Meior (núcleo 7.664) para o H. Pedro Ernesto (núcleo 6.661) dos auxiliares de med. ref. E — Cid Nora Maranhã, matr. n. 70.867 e Mário Gilberto Curado, matr. n. 70.749.

Despachos:

Altina Ribeiro Campos — (processo n. 6.040.340-52). — Compareça.

Nagib Miguel Hueb — (proc. número 6.040.341-52). — Compareça.

Stella Georgina Rosembaum — (proc. n. 6.040.339-52). — Compareça.

Lourival Gomes Ferraz — (processo n. 6.040.218-52). — Compareça para esclarecimentos.

Escala de férias aprovada:

Do Hospital Geral Getúlio Vargas

Departamento de Puericultura

Expediente de 27 de dezembro de 1952

ATOS DO DIRETOR

Dia 10 de dezembro de 1952

Portaria N. 252 — De 9 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o médico Padrão O Washington Luiz Abuassi — Matr. n. 46.442, para responder pelo expediente do 13.º D. P. durante o impedimento (férias de 7 a 31 de dezembro de 1952) do efetivo, o médico, padrão O, Oscar da Veiga Filho, matrícula n. 3.872 — (República por ter sido enviado com incorreção).

Portaria N. 253: de 9 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente, ref. C, Jurema Calixto — matrícula n. 74.942, para ter exercício no 1.º D. P.

Portaria N. 254: De 9 de dezembro de 1952. O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente, ref. C — Durvalina Pereira Claudino — Matr. número 49.328, para ter exercício no Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Portaria N. 255: De 10 de dezembro de 1952: O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o médico padrão O — Manuel Ricart Filho — Matr. n. 3.974, para responder pelo expediente do 16.º D. P. durante o impedimento (férias de

7 a 31 de dezembro de 1952) do efetivo, o Chefe do Distrito, padrão C — Luis de Melo Mota — Matr. número 26.091.

Portaria N. 256: De 10 de dezembro de 1952: O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o médico, padrão O — Manuel Ricart Filho — Matr. n. 3.974 para encarregado do núcleo n. 7.671, durante o impedimento (férias de 7 a 31 de dezembro de 1952) do efetivo, o médico, padrão NC — Luis de Melo Mota — Matr. n. 26.091.

Dia 12 de dezembro de 1952

Portaria N. 257: De 10 de dezembro de 1952: O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente, ref. C — Luisa de Sousa — Matr. n. 61.652, para ter exercício no 14.º Distrito de Puericultura.

Portaria N. 258: De 10 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura o artífice, ref. C — Nair da Conceição Nolasco — Matr. n. 75.032, para ter exercício no 1.º Distrito de Puericultura.

Portaria N. 259: de 12 de dezembro de 1952: O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o enfermeiro cl. H — Almerinda Raposo da Câmara — Matr. n. 8.703, para encarregado do núcleo 4.673, durante o impedimento (licença para tratamento de saúde) do efetivo, o atendente, ref. E — Maria de Jurdades de Amarante Cosendey, matrícula n. 34.328.

Despachos (Concessão de Estágio):

Feliciano da Cunha Campos — Processo n. 6.038.425 — Autorizo por mais 90 dias no 2.º PT.

Mário Coutinho — Processo número 6.038.173 — Autorizo, por mais 90 dias no 4.º D. P.

Dia 15 de dezembro de 1952

Portaria n.º 260 — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Gelcir Guerra Ponciano — matrícula 74.980, para ter exercício no Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Portaria n.º 261: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 262 — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Rosa Akselrud Moreira da Silva — matrícula 75.034, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 263 — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o médico pd. "O" — Nelson Otton Marsiglio — matrícula 10.881, para fazer o plantão das terças-feiras — 15, 22 e 29 do corrente, no Hospital Infantil, em substituição ao médico pd. "O" — João Almeida — matrícula 34.322, que se encontra respondendo pelo expediente.

Portaria n.º 264: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 265: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 266: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 267: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 268: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 269: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 270: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 271: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 272: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 273: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 274: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 275: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 276: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 277: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 278: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 279: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 280: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 281: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 282: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 283: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 284: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 285: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 286: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 287: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 288: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 289: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 290: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 291: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 292: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 293: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 294: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 295: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 296: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 297: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 298: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 299: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Portaria n.º 300: — de 12 de dezembro de 1952 — O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o atendente ref. "C" — Zilmir Dantas — matrícula 74.973, para ter exercício no 3.º Distrito de Puericultura.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Amante Barroso n.º 51, — 12.º andar, presentes o Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste ato designada "Prefeitura", e o Doutor Osman Marinho, representante a firma individual Osman Marinho, doravante denominada "Contratante" que declarou vir assinar o presente termo de contrato para terminação de obras no Ginásio de dez classes, situado na Praça Jaguaré, em Oswaldo Cruz, tendo apresentado prova de quitação com os recursos Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 11.394, de 24 de abril de 1952, sujeitando-se, outrossim, as estipulações, multas e penalidades de tais disposições que, embora não transcritas, ficam inseridas no presente contrato, que se regeza pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 26 de dezembro de 1952, no processo número 3.000.998 de 1952 (ofício número 459, da Secretária Geral de Educação e Cultura). — Primeira: O presente contrato tem por fim a terminação de obras no Ginásio de dez classes, situado na Praça Jaguaré, em Oswaldo Cruz — Segunda: As obras de que trata o presente contrato serão executadas sob a direção do Arquiteto Osman Marinho, portador da carteira do C.R.E.A., número 3.215-D, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. — Terceira: Na execução dos trabalhos contratados, serão observados integralmente todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e normas fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base a proposta aprovada. — Quarta: O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 5 (cinco) meses contados na forma do artigo 50 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. A prorrogação e a suspensão da contagem do prazo contratual, quando necessária, serão concedidas de acordo com o estabelecido nos artigos 52 e 53 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. — Quinta: A "Prefeitura" pagará a "Contratante" os serviços executados por medição, na base das parcelas adiante discriminadas e de acordo com a proposta aprovada, impenza do terreno, instalação da obra e cobertura — Cr\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros e quarenta e nove mil setecentos cruzeiros); obra pronta e aceita provisoriamente — Cr\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos cruzeiros). — Sexta: Ao presente contrato elado o valor de Cr\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) que corresponde ao preço global dos serviços especificados na cláusula quinta do presente contrato. — Setima: Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) à conta do crédito especial aberto pelo Decreto número 11.767, de 14 de novembro de 1952 — Oitava: A "Contratante" está sujeita à conservação por sua conta da obra executada e aceita provisoriamente.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Prédios e Aparelhos Escolares

CONTRATO N.º 26

Contrato que entre fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Osman Marinho, com escritório na Avenida Beira Mar, 200 — 12.º andar, para terminação de obras do ginásio de dez classes, situado na Praça Jaguaré, em Oswaldo Cruz.

mente, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

— Nona: A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior.

— Décima: Fica estabelecido, na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Rua Evaristo da Veiga, 95 (Depósito do Departamento de prédios e Aparelhamentos Escolares).

— Undécima: Toda a despesa decorrente de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura".

— Duodécima: Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita a multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações.

— Décima Terceira: A "Contratante" elige para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro.

— Décima Quarta: A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso de rescisão do presente contrato.

— Décima Quinta: O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato.

— Décima Sexta: Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) em Obrigações de Guerra, conforme consta da quin número do Departamento de Contabilidade, datada de ... de dezembro de 1952. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, a saber: a "Prefeitura" representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli, e a "Contratante" pelo Doutor Osman Marinho, que também assina como engenheiro responsável, pelos Senhores Alvaro Francisco Caldeira e Armando Pinheiro de Souza, na qualidade de testemunhas, e por mim, Henrique da Silva Gama, matrícula número 65.084, com exercício neste Departamento de prédios e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi.

— Rio de Janeiro 29 de dezembro de 1952 — Roberto Bandeira Accioli — Osman Marinho — Testemunhas: — Alvaro Francisco Caldeira — Armando Pinheiro de Souza — Hedwiges da Silva Gama, matrícula número 65.084, — Copiel fielmente — Salomão Cohen — Datilógrafo cl. "J" — matrícula 8.345 — Confere: Cunha de Barros e Azevedo — Chefe do 3.º PA — matr. 3.528 — Visto: Nelson Corrêa Monteiro — Diretor do DPA — matrícula 17.930.

CONTRATO N.º 30

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Milton Ferreira Viana & Companhia Limitada, com escritório na Avenida Nilo Peçanha n.º 155, sala 509 para terminação de obras no Ginásio de dez classes situado na Rua Batista da Costa, esquina da Avenida Epitácio Pessoa — Gávea.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Almirante Barroso n.º 81, 12.º andar, presentes o Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa

a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste ato designada "Prefeitura", e o doutor Milton Ferreira Viana, na qualidade de sócio gerente da firma Milton Ferreira Viana & Companhia Limitada, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato para terminação de obras no ginásio de dez classes situado na Rua Batista da Costa, esquina da Avenida Epitácio Pessoa, Gávea, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do art. 29, combinado com o art. 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 11.394 de 24 de abril de 1952, sujeitando-se, outrossim, às multas e penalidades de tais disposições, que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 26 de dezembro de 1952, no processo número 3.005.998, de 1952 (Ofício n.º 459 da Secretaria Geral de Educação e Cultura).

Primeira — O presente contrato tem por fim a terminação de obras no ginásio de dez classes situado na Rua Batista da Costa, esquina da Avenida Epitácio Pessoa — Gávea.

Segunda — As obras de que trata o presente contrato serão executadas sob a direção do engenheiro Milton Ferreira Viana, portador da carteira do C.R.E.A. número 1.079-D, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço.

Terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à tomada de preços.

Quarta — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados na forma do artigo 50 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. A prorrogação e a suspensão da contagem do prazo contratual, quando necessárias, serão concedidas de acordo com o estabelecido nos arts. 52 e 53 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações.

Quinta — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" os serviços executados, por medição, na base das parcelas adiante discriminadas, organizadas de acordo com as normas que serviram de base à tomada de preços: limpeza do terreno, cobertura em rampa e alvenaria — Cr\$ 161.717,50 (cento e sessenta e um mil, setecentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos); cobertura — Cr\$ 335.778,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos); obra pronta e aceita provisoriamente — Cr\$ 129.374,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros).

Sexta — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 646.870,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta cruzeiros) à conta do crédito especial aberto pelo Decreto número 11.767, de 14 de novembro de 1952.

Oitava — A "Contratante" está sujeita à conservação por sua conta da obra executada e aceita provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nona — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior.

Décima — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Rua Evaristo da Veiga n.º 95 (Depósito do Depar-

tamento de prédios e Aparelhamentos Escolares).

Undécima — Toda a despesa decorrente de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando (a) trabalhos forem determinados pela "Prefeitura".

Duodécima — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, o "Contratante" estará sujeito às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações.

Décima terceira — "Contratante" elige para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro.

Décima quarta — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso da escisão do presente contrato.

Décima quinta — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe, garantida, nesses casos, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato.

Décima sexta — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme consta da guia número 19.751, do Departamento de Contabilidade, datada de 29 de dezembro de 1952. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, a saber: a "Prefeitura" representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli, e a "Contratante" pelo Doutor Milton Ferreira Viana, que também assina como engenheiro responsável, pelos senhores Nelson Esteves Vilela e Wellington Millan Caldas, na qualidade de testemunhas, e por mim, Hedwiges da Silva Gama, matrícula número 65.084, com exercício neste Departamento de prédios e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi.

— Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1952. — Roberto Bandeira Accioli. — Milton Ferreira Viana. — Testemunhas: Nelson Esteves Vilela. — Wellington Millan Caldas. — Hedwiges da Silva Gama, matrícula número 65.084. — Copiel fielmente — Hedwiges da Silva Gama, Escrit. das G., matrícula n.º 65.084. — Confere: Cunha de Barros e Azevedo, Chefe do 3.º PA, matrícula n.º 3.528. — Visto — Nelson Corrêa Monteiro, matrícula número 17.930, Diretor do D.P.A.

CONTRATO N.º 31

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Amadeu & Vieira Pinto Ltda., com escritório na Avenida Augusto Severo n.º 42 — Iguatema, para terminação das obras do Depósito do Departamento de prédios e Aparelhamentos Escolares, na rua Tenente Azauri (fundos da Escola Sarmiento) — Engenho Novo.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Almirante Barroso n.º 81 — 12.º andar, presentes o Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e o Senhor Arnaldo Borges Vieira Pinto, na qualidade de sócio da firma Amadeu & Vieira Pinto Ltda., sucessores de Jaderico Machado Ltda., doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato para terminação das obras do Depósito do Departamento de prédios e Aparelhamentos Escolares, na rua Tenente Azauri (fundos

da Escola Sarmiento) — Engenho Novo, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 11.394, de 24 de abril de 1952, sujeitando-se, outrossim, às multas e penalidades de tais disposições, que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 26 de dezembro de 1952, no processo n.º 3.005.998-52 (ofício n.º 459 da Secretaria Geral de Educação e Cultura).

Primeira: — O presente contrato tem por fim a terminação das obras do Depósito do Departamento de prédios e Aparelhamentos Escolares, na rua Tenente Azauri (fundos da Escola Sarmiento) — Engenho Novo.

Segunda: — As obras de que trata o presente contrato serão executadas sob a direção do engenheiro Manoel Bicalho Goulart, portador da carteira C. R. E. A. n.º 177, da 4.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço.

Terceira: — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à proposta aprovada.

Quarta: — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 180 (cento e oitenta) dias, contados na forma do artigo 50 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações. A prorrogação e a suspensão da contagem do prazo contratual, quando necessárias, serão concedidas de acordo com o estabelecido nos artigos 52 e 53 e seu parágrafo, do Caderno de Obrigações.

Quinta: — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" os serviços executados, por medição, na base das parcelas adiante discriminadas, organizadas de acordo com as normas que serviram de base à proposta aprovada: recomposição dos serviços executados: evantamento e revestimento dos muros — Cr\$ 301.250,00 (trezentos e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros); colocação do portão; do equipamento e aparelhos hidráulicos — Cr\$ 301.250,00 (trezentos e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros); colocação dos aparelhos de gás e eletricidade; conclusão das instalações; pinturas: vidros — Cr\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos cruzeiros); obras concluídas e aceita provisoriamente — Cr\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil cruzeiros).

Sexta: — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 1.205.000,00 (um milhão e duzentos e cinco mil cruzeiros), que corresponde ao preço global dos serviços especificados na cláusula quinta do presente contrato.

Sétima: — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 1.205.000,00 (um milhão e duzentos e cinco mil cruzeiros) à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 11.767, de 14 de novembro de 1952.

Oitava: — A "Contratante" está sujeita à conservação por sua conta da obra executada e aceita provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nona: — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior.

Décima: — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Rua Evaristo da Veiga n.º 95 (Depósito do Depar-

tamento de Prédios e Aparthamentos Escolas).

Undécima: — Toda a despesa decorrente de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura".

Duodécima: — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidade previstas no Caderno de Obrigações.

Décima Terceira: — A "Contratante" elega para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro.

Décima Quarta: — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso da rescisão do presente contrato.

Décima Quinta: — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato.

Décima Sexta: — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em Apólices da Dívida Pública, conforme consta da guia n.º 13.535, do Departamento de Contabilidade, datada de 30 de dezembro de 1952.

Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes contratantes, pelo engenheiro responsável e testemunhas presentes, a saber: a "Prefeitura" representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli, e o "Contratante" pelo Senhor Arnaldo Borges Vieira Pinto, portador da carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco de n.º 340.257, pelo Doutor Manoel Bicalho Goulart, como engenheiro responsável e pelos Senhores Osman Marinho e Armando Pinheiro de Souza, na qualidade de testemunhas, e, por mim, Hedwiges da Silva Gama, matrícula 65.084, com exercício neste Departamento de Prédios e Aparthamentos Escolas, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1952. — Roberto Bandeira Accioli. — Arnaldo Borges Vieira Pinto. — Manuel Bicalho Goulart. — Testemunhas: — Osman Marinho. — Armando Pinheiro de Souza. — Hedwiges da Silva Gama — matrícula 65.084.

Cópiel fielmente: — Maria Ignez C. Antunes — Escri. clas. G — matrícula 67.37 — Confere: — Cyndra de Barros e Azevedo — Chefe do 3-PA — matr. 3.528.

Visto: — Nelson Corrêa Monteiro, matr. 17.930 — Diretor do DPA.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Comissão de Aquisição de Material

Escola Normal Carmela Dutra

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construções Populares Limitada, com escritório à Rua Mexico, 31 Grupo 1.403, nesta Capital, para execução de um Castelo D'água, no Morro dos Jesuitas, e obras complementares.

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e dois, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo número duzentos e oitenta e sete, presentes o senhor Engenheiro

Yedo Fiúza, Diretor do D. A. E., que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, através deste termo designada "Prefeitura" e o senhor Engenheiro Luiz Henrique Faulhaber, na qualidade de Diretor da firma Construções Populares Limitada, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para a execução do Castelo d'água no morro dos Jesuitas e obras complementares, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais exigidos no parágrafo único vinte e nove, combinado com o Artigo sétimo do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número onze mil, trezentos e noventa e quatro, de vinte e quatro de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, sujeitando-se, outrossim, as estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada pelo despacho do Exceletíssimo Senhor Prefeito exarado em vinte e sete de dezembro do corrente ano, no processo número sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis, de mil novecentos e cinqüenta e dois. — **Cláusula Primeira** — O presente contrato tem por fim a execução do Castelo D'água do morro dos Jesuitas e obras complementares. — **Cláusula Segunda** — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Helio Henriques Faulhaber, carteira C. R. E. A., número quatro mil, seiscentos e dezessete D, Quinta Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria técnica. — **Cláusula Terceira** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, assim como as especificações e normas que serviram de base a concorrência. — **Cláusula Quarta** — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações que acompanham o Edital número quinze as quais embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato. — **Cláusula Quinta** — O prazo para a execução completa das obras é de duzentos e dez (210) dias, contados na forma do artigo cinqüenta e um, do Caderno de Obrigações. — **Cláusula Sexta** — A Prefeitura pagará a "Contratante" pelos serviços executados, ts seguintes preços unitários: — 3) Execução para fundações e abertura de valas — oitenta cruzeiros — Cr\$..

30.00), por metro cúbico; b) — Reenchimento de valas com atarro aplicado — quarenta e cinco cruzeiros — (Cr\$ 45,00), por metro cúbico; c) — concreto com trezentos e cinqüenta kg. de cimento — mil e trezentos cruzeiros — (Cr\$ 1.300,00), por metro cúbico; d) — Concreto com trezentos kg. de cimento — mil e duzentos cruzeiros — (Cr\$ 1.200,00) por metro cúbico; e) — Ferragem para concreto colocada — dez mil cruzeiros por quilo — Cr\$ 10,00; f) — Moldes para concreto — noventa cruzeiros — (Cr\$ 90,00) por metro quadrado; g) — Revestimentos de argmassa de cimento desempenado ou alisado a colher — setenta cruzeiros — (Cr\$ 70,00) por metro quadrado; h) — calação a três demãos — doze cruzeiros — (Cr\$.. 12,00) por metro quadrado; i) — Guarda — corpo em ferro galvanizado — duzentos cruzeiros — (Cr\$.. 220,00) por metro linear; j) — Escada de marinho em ferro perfurado — duzentos e oitenta cruzeiros — (Cr\$ 280,00) por metro linear; k) — Tubulação de ferro fundido de cento e cinqüenta mm de diâmetro — duzentos e oitenta cruzeiros — (Cr\$ 280,00) por metro linear; l) — Peças especiais de cento e cinqüenta mm de diâmetro — seiscentos cruzeiros — (Cr\$ 600,00) por peça; m) — Tubulação de ferro fundido de duzentos mm de diâmetro — trezentos e cinqüenta cruzeiros — (Cr\$ 350,00) por metro linear; n) — Peças especiais de duzentos mm de diâmetro — oitocentos cruzeiros — (Cr\$ 800,00) por peça; o) — Tubulação de ferro fundido de trezentos e cinqüenta mm de diâmetro — oitocentos cruzeiros — (Cr\$ 800,00) por metro linear; p) — peças especiais de trezentos e cinqüenta mm de diâmetro — mil e quinhentos cruzeiros — (Cr\$ 1.500,00) por peça; q) — Tubulação de ferro fundido de quatrocentos mm de diâmetro — mil cruzeiros por metro linear — (Cr\$ 1.000,00); r) — Peças especiais de quatrocentos mm de diâmetro — dois mil cruzeiros — (Cr\$ 2.000,00) por peça; s) — Registro para baixa pressão com quatrocentos mm de diâmetro — vinte mil cruzeiros — (Cr\$ 20.000,00) por peça; t) — Grupo de eletro-bombas conforme especificação, incluindo chave de partida — vinte e oito mil cruzeiros — (Cr\$ 28.000,00) por unidade; u) — Quadro de comando com instrumentos — oito mil cruzeiros — (Cr\$.. 8.000,00) por conjunto; v) — Sinal luminoso para ações — dez mil cruzeiros — (Cr\$ 10.000,00) por conjunto; z) — Tubos de concreto de trezentos e quatrocentos mm de diâmetro colocados — cento e cinqüenta cruzeiros — (Cr\$ 150,00) por metro linear; a 1) — Poço de visita para as galerias de esgotamento, com

tampão de ferro — cinco mil cruzeiros — (Cr\$ 5.000,00) por unidade. — **Cláusula Setima** — O presente contrato é dado o valor de um milhão, duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros — (Cr\$ 1.268.000,00), que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta o presente contrato, as quantidades de serviços previstas para execução das obras contratadas. — **Cláusula Oitava** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi fornecido o documento número um empenhada a importância de um milhão, duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros — (Cr\$ 1.268.000,00) a conta do código trezentos e quarenta e seis ponto dois da verba setecentos e onze. — **Cláusula Nona** — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta da obra executada e aceita provisoriamente pelo prazo de noventa (90) dias. — **Cláusula Décima** — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva, depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — **Cláusula Undécima** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando estes trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — **Cláusula Duodécima** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — **Cláusula Décima Terceira** — A "Contratante" elega para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. — **Cláusula Décima Quarta** — A Prefeitura reserva-se o direito de alienar apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato. — **Cláusula Décima Quinta** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de negado o registro pelo Tribunal, sendo garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — A matéria de publicação deste contrato será paga pela Prefeitura à Imprensa Nacional. — **Cláusula Décima Sexta** — Para garantia da execução das obras contratadas a "Contratante" depositou nos cofres Municipais a importância de cem mil cruzeiros, sendo trinta mil cruzeiros, em moeda corrente e setenta mil cruzeiros em vinte e duas Obrigações de Guerra, emitidas pelo Decreto-lei número quatro mil setecentos e oitenta e nove de cinco de dez de quarenta e dois, sendo doze no valor nominal de cinco mil cruzeiros, cada uma e dez no valor nominal de mil cruzeiros cada uma, conforme consta das guias números dezoito mil, setecentos e cinqüenta e treze mil quinhentos e trinta e quatro do Departamento de Contabilidade, datadas de vinte e nove do corrente mês. — Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. — E eu, — João Armando Izetti, Oficial Administrativo, Classe L — lavrei o presente termo de contrato. — Acha-se colado um selo hospitalar assim inutilizado: — Rio de Janeiro 27 de dezembro de 1952. — (Ass). — Yedo Fiúza. — Luiz Henrique Faulhaber. — Como testemunhas: — Lauro Lacerda Rocha. — José Gonçalves Colonna. — João Armando Izetti. — Serviço de Expediente 30 de dezembro de 1952. — Cópiado por: — Rufino D'Almeida F. — matrícula número 68.370. — Conferido por: — J. Oliveira — Matrícula número 47.724. — Visto: — Lauro Lacerda Rocha — Matrícula número 47.072. — Chefe do Serviço.

REGULAMENTO

Para os

CENTROS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DIVULGAÇÃO N.º 548

Preço: Cr\$ 8,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N.º 215

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor — Carlos Augusto Autran Pedernheiras de Lima — matrícula 48.844 — Visitador Social classe G — que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770 de 28 de outubro de 1941. — (Processo número 1.015.077-52).

Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 216

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor — Jose Joaquim Canedo — Guarda Sanitário, classe D — que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha número 416 — 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770 de 28 de outubro de 1941. — (Processo número 1.030.183 de 1952). — Osmar Batista Nogueira — Chefe do 8-P. S.

(8-P. S.).

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor — Carmin Lamas — matrícula 14.713 — Trabalhador padrão G — que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha, número 416 — 4.º andar — Sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770 de 28 de outubro de 1941. — (Processo número 1.048.368-52).

Francisco Antônio de O. Bitencourt — Pela, Chefe do 8-P. S.

EDITAL N.º 218

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de uneral, nos termos do art. 173 do Estatuto, Otacilio Viana da Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor Eusebio Felício, matrícula 20.592, ocorrido em 29 de julho de 1952, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é de viúvo. (Proc. n.º 1.036.372-52)

EDITAL N.º 219

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral, nos termos do art. 173 do Estatuto, Otacilio Viana da Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor Arcelino Jose Ferreira, matrícula 26.723, ocorrido em 26 de setembro de 1952, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. — (Processo n.º 1.042.207-52).

EDITAL N.º 220

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Moema Estelita Pessoa, matrícula 68.346, Professora do Ensino Técnico, curso básico, padrão "O", que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1951. (Proc. número 1.047.221-51).

EDITAIS E AVISOS

EDITAL N.º 221

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Ricardo Siqueira matrícula n.º 49.143, Guarda Classe "E" que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. número 5.000.985-52).

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Valdemar Ferreira de Melo, Escriurário classe E, matrícula n.º 13.484, que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Ref. ao proc. n.º 1.026.984-51). Em 27 de dezembro de 1952. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 223

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Irineu de Almeida Pinto, Mecânico de Veículo-Automóvel, Cl. F. do Q. P., matrícula número 61.369, que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 1.050.867-52).

Em 29 de dezembro de 1952. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL
DE INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

EDITAL N.º 19

Emplacamento de veículos e licenciamento de ambulantes no exercício de 1953.

O Diretor do Departamento de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal.

Faz ciente que os serviços de emplacamento, vistoria e registro de licenças de veículos e licenciamento de ambulantes, referentes ao exercício de 1953, terão início no dia 5 de janeiro, observadas as seguintes instruções:

Veículos Automotores

I — A vistoria de automotores em geral (1.ª licença) será procedida a Avenida Francisco Bicalho n.º 250 (sede da Delegacia Fiscal de Emplacamento), das 11 h 12 as 15 horas diariamente, exceto aos sábados.

II — A renovação do emplacamento para o exercício de 1953 de automóveis de passageiros particulares, passageiros a frete (taxis, auto-lotações e ônibus) e de carga em geral, será efetuada na Quinta da Boa Vista com entrada pelo portão principal da Avenida Pedro II, das 9 às 17 horas diariamente, (exceto aos sábados cujo expediente será o normal), mediante apresentação do veículo e da respectiva licença paga.

III — Mediante apresentação da licença de 1952, no Departamento da Renda de Licenças, à rua Santa Luzia n.º 11 os interessados obterão a correspondente ao exercício de 1953 sendo que o pagamento do imposto poderá ser efetuado em qualquer Distrito de Arrecadação.

IV — No ato da vistoria os condutores dos automóveis deverão apresentar aos funcionários da Prefeitura, en-

carregados dêsse serviço, as licenças de 1952 e 1953.

V — Se o veículo for de carga e contiver letrados, além das licenças acima referidas, será exigida também a prova do pagamento do respectivo imposto e, quando se tratar de auto licenciado como carga particular deverá ser provado o serviço particular em que é empregado o veículo. Na falta dessa prova, será o interessado compelido a transferi-lo para carga a frete.

VI — Os veículos a serem emplacados deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação e azeite, trazendo os motores, na parte de sua numeração completamente limpos, a fim de facilitar a verificação.

VII — Feita a vistoria a que se refere o item II os condutores dos automóveis apresentarão ao Chefe do Posto as licenças de 1952 e 1953 e verificado não haver qualquer exigência, será devolvida ao interessado a licença de 1953, acompanhada da placeta indicativa do exercício que deverá ser entregue a um dos emplacadores.

VIII — Não serão emplacados os autos que se apresentarem:

a) em mau estado de conservação inclusive pintura.

b) com defeitos em seus aparelhos elétricos.

c) com espelhos retrovisores imperfeitos.

d) pintados nas cores: — vermelho verde oliva caque ou branco, cores proibidas, respectivamente do Corpo de Bombeiros, Forças Armadas e Ambulâncias.

e) os veículos com placas em mau estado ou que estejam pintadas em cores diferentes das exigidas pelo Código Nacional do Trânsito.

f) os que apresentarem junto aos bordos das respectivas placas, emblemas de instituições particulares sendo igualmente proibido o uso de emblemas escudos ou distintivos com as cores da bandeira Nacional (artigo 95 do Código Nacional do Trânsito).

g) os veículos que, por qualquer modo, sejam portadores do emblema da Cruz Vermelha Brasileira, cujo uso só é permitido às viaturas pertencentes àquela instituição (artigo 2.º da Lei n.º 2.380 de 31-12-1910).

h) os que apresentarem alteração na cor, motor ou tipo sem a devida comunicação prévia feita à Delegacia Fiscal do Emplacamento, conforme determina o artigo 6.º do Decreto n.º 9.738 de 4 de maio de 1949).

i) os que não estiverem de acordo com as demais exigências do Código Nacional do Trânsito.

j) Nota — No caso de ter havido mudança de cor, alteração no número do motor ou tipo do veículo sem a comunicação prévia (Lei n.º 301 de 11-12-48 e Decreto 9.738, de 4-5-49), o responsável pelo mesmo deverá antes de efetuar o pagamento da licença procurar a sede da Delegacia Fiscal de Emplacamento, a fim de regularizar a sua situação.

IX — O prazo para o emplacamento do veículo é de 10 (dez) dias, a contar do pagamento da licença incorrendo em multa de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) aquele que ultrapassar esse prazo (artigo 38 do Decreto 4.611 de 2 de janeiro de 1934).

X — Para licenciamento de automóveis novos ou encostados (1.ª licença) é necessário que o interessado — apresente à Delegacia Fiscal do Emplacamento, requerimento em formulário impresso, fornecido gratuitamente, pela Seção do DRL que funciona junto àquela Delegacia Fiscal instruído, conforme o caso, com os documentos abaixo mencionados:

a) Veículo novo, adquirido no Brasil — prova de aquisição, com firma reconhecida

b) Veículo adquirido no exterior: 4.ª via fornecida pela Aliandega, acompanhada de fotocópia.

c) Veículo encostado: — prova do último licenciamento.

d) Veículo adquirido de particular: — recibo de compra, com assinatura de duas testemunhas com firmas reconhecidas.

e) Veículos procedentes dos estados: — certificado de propriedade.

Procedida a vistoria do automóvel, o processo, devidamente informado, será remetido ao DRL que, julgando o processamento em ordem, emitirá a guia da licença a ser paga no Distrito de Arrecadação e, uma vez provado esse pagamento, o veículo será emplacado.

Locais de emplacamento:

Além do "Posto" de emplacamento na Quinta da Boa Vista, o Departamento de Fiscalização manterá outros três "postos" assim distribuídos:

I — Praça Almirante Saldanha da Gama (Jardim de Alah) — para emplacamento de automóveis de passageiros em geral;

II — Automóvel Clube (Praia Vermelha) para emplacamento de automóveis de passageiros particulares em geral;

III — Touring Clube (Avenida Beira Mar, esquina de Avenida Presidente Antônio Carlos) para automóveis de passageiros particulares em geral).

Normas para licenciamento e renovação de veículos sem tração mecânica

Para o licenciamento de veículos sem tração mecânica (novos ou encostados) é necessário a observância das seguintes instruções:

I — Requerimento em formulário adequado, fornecido gratuitamente, pela seção do DRL que funciona junto à Delegacia Fiscal de Emplacamento instruído com o documento de aquisição com firma reconhecida.

II — Preenchido esse formulário o interessado o entregará àquela Seção do DRL, para julgamento e emissão da competente guia, a qual poderá ser paga no Distrito de Arrecadação, que funciona junto àquela Delegacia Fiscal.

III — Após o pagamento dessa licença deverá ser entregue à Seção de Veículos, a qual em troca, dará ao interessado um recibo válido por trinta dias e em assim a placa de numeração que será do seu proprietário afixada no veículo em lugar bem visível.

IV — Tratando-se de renovação de licença, é bastante que o interessado se dirija ao DRL, à rua Santa Luzia n.º 11, onde, mediante apresentação da licença de 1952 obterá a guia correspondente ao exercício de 1953, que poderá ser paga em qualquer Distrito de Arrecadação.

V — Uma vez efetuado o pagamento da licença os veículos que se destinam a vendedores ambulantes serão conduzidos à Avenida Francisco Bicalho n.º 250, para fim de vistoria e consequente emplacamento.

VI — Não serão emplacados os veículos que se apresentarem em desacordo com as exigências contidas no Edital de 1 de dezembro de 1948.

Nota — Estão dispensados de apresentação do veículo à sede da Delegacia Fiscal de Emplacamento os veículos movidos a mão ou a pedal como sejam: bicicletas triciclos carinhos ou carrocinhas, sendo entretanto necessário que os interessados procedam conforme estabelecido o item III do presente Edital.

Ambulantes:

A cobrança do imposto de licença para o comércio ambulante será feita pela Delegacia Fiscal de Empla-

cimento, de acordo com a tabela constante da lei em vigor, até o último dia útil do mês de fevereiro, e, antecipadamente em caso de início.

Normas para licenciamento de ambulantes (1.ª licença):

O requerimento para o licenciamento de ambulante deverá ser feito em formulário impresso, fornecido gratuitamente pela Delegacia Fiscal de Emplicamento e instruído com os seguintes documentos:

- a) carteira profissional do Ministério do Trabalho;
- b) carteira de saúde fornecida pela Saúde Pública;
- c) prova de pagamento do imposto sindical.

Além desses documentos, estão sujeitos à "Guia de Vistoria" expedida pelo Departamento de Higiene, os seguintes ambulantes:

a) de gêneros alimentícios para pronto consumo, como sejam: pipocas, doces, algodão, tringulim, sorvetes, refrescos, angu, etc.

b) de miludos de rezes salteadas, linguicas, etc., expedida pelo Departamento de Veterinária;

c) de laticínios, fornecida pela Fiscalização do Leite do Departamento de Higiene.

Para obtenção da "Guia de Vistoria" o interessado apresentará requerimento devidamente selado (selo de expediente e selo hospitalar) dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, declarando os gêneros alimentícios com que pretende comerciar, bem como o local de guarda do veículo ou receptáculo a ser vistoriado.

Esse requerimento deverá ser entregue, acompanhado da carteira de saúde, respectivamente, nos seguintes locais:

I — No DNS, sito à Avenida Graça Aranha n.º 81, 7.º andar.

II — No DVT, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 2.264.

III — Na FSL do DHS à Rua Frei Caneca n.º 139.

Uma vez despachado pela Autoridade Sanitária competente esse requerimento será devolvido ao interessado que, por sua vez, o entregará à Delegacia Fiscal de Emplicamento para ciência e consequente licenciamento do ambulante.

Renovação de licença:

Para a renovação de licença não será exigido requerimento, bastando que o interessado apresente na Delegacia Fiscal de Emplicamento, a guia do exercício anterior.

Tratando-se de ambulante de quaisquer das espécies aludidas nas alíneas a, b e c, acima mencionadas, além da apresentação da licença, será também obrigatória a apresentação da competente "Guia de Vistoria".

Em 23 de dezembro de 1952. — Luis Marciano Vieira de Carvalho, Diretor do DFS.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 1

Fornecimento de refeições preparadas, aos alunos dos Internatos da Prefeitura do Distrito Federal.

Torno público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 16 de janeiro de 1953, às 16 horas, na sede do ICM, à Avenida Almirante Barroso, n.º 91, 5.º andar, salas 517 a 519, serão recebidas propostas para fornecimento de refeições preparadas aos alunos dos Internatos do Departamento de Educa-

ção Técnico Profissional da Prefeitura do Distrito Federal, devendo os interessados obedecer as condições estabelecidas no presente edital e constantes das cláusulas abaixo:

A) as refeições a que se refere esta concorrência, serão preparadas nas cozinhas dos respectivos estabelecimentos e compreenderão ligeira Colação Matinal, Almoço, Merenda e Jantar. A Colação Matinal constará de Café, leite e pão com manteiga; o Almoço constará de arroz, feijão, dois pratos variados, contendo carne, legumes e reculentos a escolher, e banana ou laranja, e o jantar, de sopa, arroz, feijão, dois pratos variados contendo carne, legu-

mes e feculentos a escolher, doce (banana) pessegada ou goiabada) e mate. A merenda será constituída de leite, pão com manteiga ou queijo.

B) as refeições serão servidas no horário fixado pelo Diretor de cada estabelecimento e constará de cardápios mensalmente organizados pela administração do estabelecimento e aprovados pelo médico em exercício no mesmo, devendo a firma contratante ser avisada, até às doze horas da véspera, sobre o número de refeições extraordinárias que tenha de fornecer.

C) as refeições diárias de cada aluno interno, serão as seguintes:

	Internato Feminino	Internato Masculino
Café	15 grs.	15 grs.
Leite	15 grs.	15 grs.
Mate	500 grs.	500 grs.
Queijo	10 grs.	10 grs.
Manteiga	50 grs.	30 grs.
Pão	50 grs.	30 grs.
Agúcar	200 grs.	200 grs.
Feijão	120 grs.	150 grs.
Arroz	100 grs.	130 grs.
Carne sem osso	140 grs.	160 grs.
Legumes descascados ou verduras	130 grs.	150 grs.
Batatas descascadas	200 grs.	250 grs.
Ovo (4 por semana)	150 grs.	150 grs.
Farinhas	30 grs.	50 grs.
Massa ou cereais	60 grs.	80 grs.
Toucinho ou banha	20 grs.	20 grs.
Óleo de Oliva ou amendoim	8 grs.	10 grs.
Sal	20 grs.	20 grs.
Vinagre	5 grs.	5 grs.
Laranjas descascadas	2 (duas)	2 (duas)
Bananas	2 (duas)	4 (quatro)
Doces: banana, pessegada e goiabada alternadamente	50 grs.	50 grs.

Aos alunos semi-internos serão fornecidos almoço e merenda pelo preço de meia diária.

No caso de falta eventual de determinado gênero, poderá ser substituído por outro prato constante do cardápio organizado, sendo que a carne fresca será substituída por peixe de primeira qualidade, língua, lombo ou xarque.

D) as refeições serão preparadas com os condimentos necessários, incluindo-se entre eles, o alho, a cebola e o tomate, devendo ser de primeira qualidade todos os gêneros e condimentos empregados, e, nos Internatos indicados pela Prefeitura do Distrito Federal.

O proponente indicará preços para as refeições completas:

- refeições diárias para aluno de internato feminino;
- refeições diárias para aluno de internato masculino;
- refeições composta de almoço e merenda para aluno semi-interno, de ambos os sexos.

F) a firma contratante se obrigará, também, a fornecer aos alunos doentes, as dietas que lhes forem prescritas pelo médico do Internato, dentro dos preços estabelecidos nas diárias comuns. Essas dietas serão visadas pelo Diretor do Estabelecimento.

G) quando em período de férias, se verificar redução na frequência dos alunos, o Departamento de Educação Técnico Profissional poderá reunir os alunos dos diversos Internatos num só.

H) a firma contratante será entregue, mediante Inventário e recibo, todo o material de copa, cozinha e refeitório,

que pertencer a Prefeitura do Distrito Federal, que ficará sob sua inteira e imediata responsabilidade, cumprindo-lhes manter esse material em perfeito estado de conservação, inclusive o aparelhamento hidráulico, instalado, ou que venha ser instalado na cozinha e suas dependências.

O inventário a que se refere a letra h acima será feito em 3 (três) vias, assinadas pela firma contratante e pelo Diretor de cada Estabelecimento: a primeira destinada ao Departamento de Educação Técnico Profissional, a segunda ao Internato e a terceira, à firma contratante.

I) a firma contratante se obriga, a manter por sua conta os empregados de copa e cozinha, ora existentes em número suficiente ao desempenho dos serviços, cujos proventos correrá por conta da respectiva firma, que deduzirá mensalmente das contas de fornecimentos de refeições as importâncias correspondentes aos vencimentos dos empregados, exceto dos que se afastarem do serviço, por licença ou determinação de autoridade superior.

J) durante o prazo contratual, cada estabelecimento manterá um encarregado da fiscalização do serviço de copa, cozinha e despensa.

Esse encarregado da fiscalização que deverá pertencer ao quadro Efetivo e Administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, será designado pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, mediante indicação do Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional.

K) o Chef e o Serviço de Saúde de Escolas Secundárias e o Diretor de

cada Internato, sempre que julgarem conveniente a fiscalização, tomarão suas refeições nos estabelecimentos, por conta da firma contratante.

O médico escolar, o encarregado da fiscalização e o pessoal da copa e cozinha, quando em serviço, tomarão também, refeições no estabelecimento, por conta da firma contratante.

Os inspetores de alunos, o pessoal auxiliar e operário, quando por força do horário que lhes haja sido atribuído, tenham de passar mais da metade do dia no estabelecimento, poderão tomar refeições, por conta da Prefeitura do Distrito Federal, pelos preços atuais.

Os demais funcionários dos Internatos, terão direito de fazer refeições no estabelecimento pelos preços do contrato, pagando diretamente à firma contratante as respectivas importâncias.

L) a fiscalização dos gêneros alimentícios, quanto à qualidade, quantidade e preparo das refeições, bem como quanto ao serviço de copa e cozinha, será exercida pelo Serviço de Saúde de Escolas Secundárias; cabendo à Administração do Internato a fiscalização quanto à parte administrativa.

M) a firma contratante incorrerá em multas de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), quando por má qualidade dos gêneros ou má preparo for rejeitado qualquer prato e não substituído imediatamente; assim como quando for qualquer refeição servida em desacordo com o horário do Internato; de Cr\$ 5.000,00 a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), quando qualquer refeição for rejeitada por inteiro.

No caso de reincidência as multas serão aplicadas em dobro.

N) as multas impostas deverão ser pagas pela firma contratante dentro de 48 (quarenta e oito horas), após a notificação feita pelo Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional, ou em caso contrário, serão deduzidas da importância que a mesma firma tenha de receber dos cofres municipais por ocasião do primeiro pagamento.

O) as multas de que trata a letra m, serão impostas pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, mediante proposta fundamentada pelo Chef do Serviço de Saúde de Escolas Secundárias, ou pelo Diretor do Internato em que se houver verificado qualquer infração, de acordo com o parecer do Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional, havendo desse ato recurso para o Senhor Prefeito do Distrito Federal.

P) no caso de inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais, por parte da firma contratante, reservase à Prefeitura, além das penalidades de que trata a letra m, o direito de rescindir o contrato, fazendo reverter aos seus cofres, a caução prestada pela contratante, que caiba a esta direito a qualquer reclamação, ou indenização, excetuadas as importâncias que tenha a receber, por força dos fornecimentos de refeições mencionadas no contrato. O disposto na letra acima mencionada poderá ser aplicado pela Prefeitura, no caso de falência ou concordata da contratante.

Q) as contas dos fornecimentos das refeições contratadas serão apresentadas à diretoria da cada estabelecimento, e depois de conferidas pelo Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional serão remetidas à Comissão de Aquisição de Material, para o devido processamento. Essas contas serão pagas dentro de trinta dias, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal.

R) para atender o respectivo contrato, será empenhada a despesa respectiva pela «verba 406-DET, código 2.210» hospedagem e alimentação — do orçamento para 1953 (Lei n.º 552 — de 5.12.52), destinada a atender à despesa resultante. A validade do contrato dependerá de seu registro pelo Tribunal de Contas da PDF, nenhuma indenização cabendo à firma contratante, se esse registro for negado.

S) os concorrentes até 48 (quarenta e oito horas), antes da abertura da concorrência, apresentarão à Comissão de Aquisição de Material da SGE, documentos que provem sua capacidade técnica e financeira, sua existência legal, assim como comprovação de ter depositado a importância de Cr\$... 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), no Tesouro Municipal, para garantia dos compromissos assumidos com a respectiva proposta.

— a existência legal será comprovada com a apresentação de todos os documentos exigíveis em concorrência pública;

— a capacidade financeira será comprovada com documentos hábeis demonstrando a realização de capital não inferior a Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com referência bancária;

— a capacidade técnica será comprovada por atestados de repartições municipais ou federais, de ter o proponente executado satisfatoriamente serviços, durante pelo menos 5 (cinco) anos consecutivos, dentro do ramo do fornecimento de refeições preparadas.

T) o proponente, cuja oferta for julgada mais vantajosa, será disto notificado e no prazo de 48 (quarenta e oito horas), exhibirá perante a Comissão de Aquisição de Material, comprovante de ter feito o depósito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente ou apólices municipais para garantia do contrato, bem assim, provas do pagamento de taxa de expediente, e quitação com os impostos e quaisquer emolumentos devidos à Fazenda Municipal ou Federal.

U) A Comissão de Aquisição de Material reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, qualquer das propostas apresentadas, bem como propor a anulação da presente concorrência, se assim o entender conveniente aos interesses da Prefeitura, não cabendo aos concorrentes direito a qualquer reclamação. A caução a que se refere a letra S, reverterá para os cofres da Prefeitura, se o proponente recusar os seus dispositivos.

V) As propostas, em 5 (cinco) vias, sendo as primeiras vias e as demais na forma da lei do selo em vigor, serão apresentadas em invólucros fechados, datilografados em papel timbrado do proponente, isentos de emendas ou rasuras, reproduzindo fielmente os dizeres deste edital e trazendo por dentro e em algarismos os preços propostos.

X) Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com o presente edital e que não forem apresentadas por firmas especializadas no assunto. Os proponentes deverão ainda, declarar expressamente submeterem-se a todas as exigências do edital.

Escola Normal Carmela Dutra

Distrito Federal, 30 de dezembro

EDITAL

Convocação de Professorandas de 1951

Deverão comparecer à Escola Normal Carmela Dutra, no dia 5 de janeiro

de 1953, das 9 às 12 horas, as professorandas de 1951, a fim de retirarem seus diplomas.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1952. — Pelo Diretor, **Arnaldo da Silva Palhares** — Chefe de Serviço de Secretaria — mat. 20.502.

Universidade do Distrito Federal

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Inscrição para o Concurso de Habilitação

Acham-se abertas, na Secretaria desta Faculdade à Rua Fonseca Teles n.º 121 de 2 a 20 de Janeiro as inscrições para o concurso de habilitação (exame vestibular) sob as seguintes condições:

a) o número de vagas fixado pelo Conselho Técnico Administrativo é de cem (100).

b) os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1) prova de conclusão do curso secundário completo fichas 18 e 19 com duas fotocópias de cada ficha;

2) carteira de identidade e atestado de idoneidade moral;

3) atestado de sanidade física e mental;

4) certidão de nascimento passada por Oficial de Registro Civil;

5) prova de que está em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;

6) prova de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 300,00).

c) não será aceita a inscrição do candidato que apresentar documentação incompleta;

d) não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidão da existência de certificados de exames em outros institutos nem pública-forma de quaisquer documentos;

e) as inscrições serão abertas as 9 horas do dia 2 de Janeiro e encerradas as 15 horas do dia 20 de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1952 — Dr. **Jorge Bandeira de Melo** Diretor em exercício.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 49

De ordem do sr. Diretor e de acordo com o artigo n.º 1.091 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Dec. n.º 16.300 de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o sr. José Monteiro Lobo responsável pelo terreno sito a Avenida Paulo de Frontin entre o n.º 698 e 702, ou seu representante na sede do 2.º D. Sanitário sito sentante legal convidado a comparecer a rua Elpidio Boamorte n.º 232 das 11,30 as 17,30 horas dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da 1.ª publicação deste a fim de tomar ciência do termo de intimação número 59/990 referente ao terreno acima citado de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene em 19 de dezembro de 1952 — **Maria Silvia Antunes**, Chefe do Serviço de Correspondência matr. 58.551.

EDITAL N.º 50

De ordem do sr. Diretor e de acordo com o artigo n.º 1.091 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Dec. n.º 16.300 de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente edital o sr. Amílcar Machado residente ou encontrado em local ignorado, responsável pelo imóvel da rua Major Freitas n.º 65 ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 2.º D. Sanitário

sito a rua Elpidio Boamorte n.º 232 das 11,30 as 17,30 horas dentro do prazo de oito (8) dias a contar da data da 1.ª publicação deste a fim de tomar ciência do auto de infração n.º 104 referente ao imóvel acima citado de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene em 19 de dezembro de 1952. — **Maria Silvia Antunes** — Chefe do Serviço de Correspondência matr. 58.551.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Edificação

Seção de Guias

5 E.D. — 1

EDITAL N.º 20

Pelo presente Edital, e de conformidade com o que prevê o item X, da Resolução número doze, do Exce-lentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio da guia n.º 49-47.039, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 7.412.721-51, referente a rua Pedro Alves n.º 74-A.

Ficando, assim, cientes pelo presente edital, todos os Departamentos onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 15 de dezembro de 1952. — **Maria Judith Brito**, matrícula 46.622.

EDITAL N.º 21

Pelo presente Edital, e de conformidade com o que prevê o item X, da Resolução número doze, do Exce-lentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio da guia n.º 49-47.039, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 7.402.223-51, referente a rua Engenheiro Pena Chaves n.º 181, apartamentos 101 — 103 — 201 — 203 — 301 e 303.

Ficando, assim, cientes pelo presente edital, todos os Departamentos onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 15 de dezembro de 1952. — **Maria Judith Brito**, matrícula 46.622.

EDITAL N.º 22

Pelo presente Edital, e de conformidade com o que prevê o item X, da Resolução número doze, do Exce-lentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio da guia n.º 49-47.039, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 7.510.295-52, referente à rua Laura de Araújo, n.º 142-142-A.

Ficando, assim, cientes pelo presente edital, todos os Departamentos onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 15 de dezembro de 1952. — **Maria Judith Brito**, matrícula 46.622.

EDITAL N.º 23

Pelo presente Edital, e de conformidade com o que prevê o item X, da Resolução número doze, do Exce-lentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio da guia n.º 49-47.039, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 7.512.725-50, referente à rua Paula Matos, n.º 52, apartamento 101.

Ficando, assim, cientes pelo presente edital, todos os Departamentos

onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias 15 de dezembro de 1952. — **Maria Judith Brito**, matrícula 46.622.

CONTEIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 2 de janeiro de 1953, sexta-feira, das 8.15 as 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Comuns efetivos

Código 21

Proposta	Matrícula
4.668	21.542
6.114	2.294
6.475	6.249
7.751	24.826
7.847	14.873
7.849	35.662
7.850	29.624
7.851	23.863
7.853	54.892
7.854	24.098
7.855	55.532
7.856	46.537
7.857	48.380
7.859	58.195
7.859	29.137
7.861	15.867
7.864	24.969
7.867	23.434
7.869	48.435
7.872	49.890
7.873	728
7.874	49.879

Emergências

Matrícula	Matrícula
4.552	36.649
9.095	44.039
13.064	45.102
15.574	45.207
19.556	46.663
21.416	49.487
31.612	50.627
33.511	51.460
53.845	56.117
61.217	64.524
64.532	99.289

Emergência — Segunda chamada

Proposta	Matrícula
554	44.856
5.207	45.014
9.708	46.761
27.815	52.727
32.799	53.747
34.931	58.986
36.628	60.506
36.684	69.944
43.326	70.196

Casamentos

Matrícula	Matrícula
8.266	26.564
51.205	62.195
99.376	—

Segunda chamada — Casamento

Proposta	Matrícula
28.081	50.060
57.759	—

O pagamento das propostas anunciadas neste mês e não procuradas até a presente data, far-se-á às quintas-feiras.

ADMINISTRAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS

(Ata da concorrência pública realizada em 22 de dezembro de 1952 para pavimentação em blocos de concreto de diversas áreas do Estádio do Maracanã num total de 5.000 metros quadrados.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e dois, reuniu-se a Comissão de Concorrências, designada pelo Senhor Presidente da Administração dos Estádios Municipais, conforme Portaria n.º 48, de 15 de dezembro de 1952, a fim de receber as propostas para a execução dos serviços acima mencionados. As 10 horas foi aberta a concorrência e procedida a leitura do respectivo Edital publicado no *Diário Oficial* (Seção II) de 8-12-52, páginas números 10.714 e 10.715. Finda a leitura, foi recebida a proposta do único concorrente que compareceu — a firma Pavimentadora "Blokret" Limitada, tendo a mesma apresentado o "cartão de inscrição", conforme estipula o art. 7.º do Caderno de Obrigações e mais a guia n.º 35-A,

comprovando o depósito da caução de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) feito à Tesouraria da A.D.E.M. Aberta a proposta, foi a mesma lida pelo Secretário da Comissão, cujas características principais constantes da mesma, são as seguintes: "Proposta para entrega e assentamento de 5.000 (cinco mil) metros quadrados de lagoetas, nas seguintes bases de preços:

— Lagoetas de 0,10 mts. (dez centímetros)

— Preparo do solo até 0,40 metros (quarenta centímetros), com remoção ou recomposição do atêrro, nivelamento e apiloamento da base, com a aplicação do rolo compressor de 10 a 12 toneladas, — preço por metro quadrado, Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).

— Base de macadame de pedra britada n.º 3, devidamente comprimida e preparada, na espessura de 0,10 mts. (dez centímetros), preço por metro quadrado, — Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros).

— Assentamento das nossas lagoetas sobre um colchão de 0,05 metros (cinco centímetros) de pó de pedra,

com as juntas tomadas por betume e/ou cimento, preço por metro quadrado, Cr\$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros). Preço total por metro quadrado, Cr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros).

— Lagoetas de 0,03 metros (seis centímetros):

— Preparo do solo até 0,40 metros (quarenta centímetros), com remoção ou recomposição do atêrro, nivelamento e apiloamento da base, com a aplicação do soquete mecânico, preço por metro quadrado, Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).

— Assentamento das nossas lagoetas sobre um colchão de 0,05 (cinco centímetros) de pó de pedra, com as juntas tomadas por betume e/ou cimento, preço por metro quadrado, Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros). Preço total por metro quadrado, Cr\$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros). Prazo máximo para a conclusão dos serviços, 60 (sessenta) dias. Na proposta, o concorrente declara que se submete inteiramente às disposições do "Caderno de Obrigações" e às exigências anexas ao Edital da "concorrência". Após a leitura da proposta, o Sr. Presidente

da Comissão — Engenheiro Mauro Alvares de Souza Coutinho, verificou por meio de recortes de *Diário Oficial*, que os preços unitários correntes na Praça, por metro quadrado, para serviços análogos aos da concorrência em pauta, são superiores ao da proposta apresentada e tendo em vista que não foi ultrapassado o preço teto orçado pela A.D.E.M., opinou pela aceitação da referida proposta, o que é aceito pelos demais Membros da Comissão. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão, dá por encerrada a reunião e eu, Christovam Correia, servindo como Secretário para constar lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais Membros da Comissão bem como pelo licitante.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1952. — Christovam Correia. — Engenheiro Mauro Alvares de Souza Coutinho. — Engenheiro João Willibaldi Holzer Filho. — Udo Allenburg p/Pavimentadora "Blokret" Ltda. — Mauro Coutinho, Engenheiro Cart. Prof. 5.347-D do C.R.E.A. — J. Willibaldi Holzer Filho, Engenheiro Cart. Prof. 3.783-D do C.R.E.A. — Christovam Correia, Contador — PDF — matrícula n.º 6.425.

Tribunal Superior Eleitoral

RESOLUÇÕES

VOL. I: RESOLUÇÕES DE N.os 1 a 500
E RESPECTIVOS INDICES GERAL
E ALFABÉTICO REMISSIVO

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Concorrência Pública para as obras de escavações e estrutura de concreto armado do Ginásio Maracanã

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Projar S. A.		Construtora Rebecchi Limitada		Oliveira & Herculano Ltda.	
		Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Unitário	Preço Parcial
a) Escavação para fundações compreendendo escavação, elevação escoramento com encaixadeiras até 6 metros de profundidade e transporte para fora do Estádio do material excedente	40.000m ³	325,00	13.000.000,00	160,70	6.428.000,00	229,20	9.171.600,00
b) Movimento de terra para o preparo da área a edificar inclusive transporte para fora do Estádio do material em excesso escavado	80.000m ³	80,00	6.400.000,00	68,40	5.472.000,00	63,43	5.074.400,00
c) Concreto estrutural com 300 quilos de cimento por metro cúbico com impermeabilizante de 1.ª qualidade ajuntado a argamassa para base de proteção na sapata de fundação, inclusive formas, escoramento, descobrimento e engastamento	2.000m ³	904,26	1.808.520,00	1.461,30	2.922.600,00	1.188,80	2.377.600,00
d) Concreto com 350 quilos por metro cúbico para sapatas de fundação, inclusive forma, escoramento, e com pintura de gelatinas betuminosas de aplicação a frio em 3 demãos na superfície em contato com o solo	2.000m ³	983,12	1.966.240,00	1.587,30	3.174.600,00	1.189,33	2.378.660,00
e) Concreto para a estrutura com 350 quilos de cimento por metro cúbico, inclusive transporte e colocação até 27 metros de altura	15.000m ³	848,40	12.726.000,00	1.100,00	16.500.000,00	978,38	14.677.200,00
f) Formas para concreto inclusive descobrimento com escoramento até 12 metros de altura	80.000m ³	203,62	16.289.600,00	185,80	14.864.000,00	153,51	12.280.800,00
g) Formas para concreto para concretagem da abóbada, inclusive descobrimento e escoramento e escoramento até 24 metros de altura	60.000m ²	266,39	15.983.400,00	334,00	20.040.000,00	384,76	23.085.600,00
h) Ferro para armação, material cortado e colocados nas formas	800.000kg	10,27	8.216.000,00	10,26	8.208.000,00	9,80	7.840.000,00
i) Tijolo de vidro de primeira qualidade colocado no teto da cúpula por ocasião da concretagem	1.400m ²	2.327,36	3.258.304,40	1.240,00	1.736.000,00	1.853,05	2.594.270,00
j) Tubulações elétricas moldadas no concreto da estrutura inclusive caixas de passagens	10.000m ¹	87,74	877.400,00	200,00	2.000.000,00	850,00	2.500.000,00
TOTAL			80.525.484,00		81.345.200,00		81.980.130,00

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 0,60

A Comissão de Concorrência — Engenheiro Mauro Azevedo de Souza Coutinho — Cart. Prof. 5.347-D do C. R. E. A. — 5.ª Região. — Engeheiro João Wilibaldo Hozer Filho — Cart. Prof. 3.783-D do C. R. E. A., 5.ª Região. — Contador Matricula P. D. F. 6.425.